



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1987-1988

Nº

3506

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr\$ 34.560,00

**VALOR RECEBIDO DA FIMA CONSTRUTORA TROMPO LTDA- a favor da Cessão
relativo ao Edital de Tomada de Preço nº 08/06, sendo representada pela Nota Promissória**

8/88

10 de **SEPTEMBRO**

Cuiabá

de 19

86-

TESOUREIRO

ENCARREGADO DO SERVIÇO/EMITENTE



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ISS 002

Nº 3779

GUIA DE RECOLHIMENTO

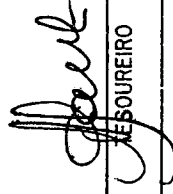
Cr\$ 1.000,00

VALOR RECEBIDO DA FIDELIA CONSTRUTORA TRILUSTO LTDA. ref. aquisição

de uma Pasta ,relativo ao Edital da Tomada de Preço nº003/86, Construção de Ponte de

Madeira . OBS: FONE 322-2331

Cuiabá 09 de SETEMBRO de 19 86-


TESOUREIRO

ENCARREGADO DO SERVIÇO/EMITENTE



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

IMP. 144

Nº 3508

GUIA DE RECOLHIMENTO

C/ \$ 1.000,00

VALOR RECEBIDO DA FIANÇA MECO - AGUENHARIA E COMÉRCIO LTDA -ref.

aquisição de uma Parte Téa. Contendo Instruções para participação de Edital da Tomada
de Preço nº 08/86, relativo Comit. de Ponte da Madeira, Conf. Circular nº 847303 - ACHORNAFECO

3/L-40-CUIABÁ (MT). Fome: 322-4070.

Cuiabá 10 de SETEMBRO

86

de 19

TESSAUREIRO

ENCARREGADO DO SERVIÇO/EMITENTE



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

0001 1000

Nº 3507

GUIA DE RECOLHIMENTO

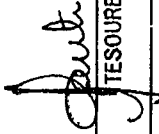
Cr\$.000,00

VALOR RECEBIDO DA FIELMA-SÃO CÍDRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTERA-

ref. aquisição de uma Pasta Térm. contendo imantações para as Edital da Tenda de Pregos

nº 06/86, Pasa- 321-1273 .

Cuiabá 10 de SETEMBRO de 19 86-


TESOUREIRO

ENCARREGADO DO SERVIÇO/EMITENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Protocolo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 07/1938 11.03

DE	PARA	DATA	Nº DA C.I.
Eng. Sudoeste	DSM	10.06.86	11/86

ASSUNTO:

A obra justifica pela importância sócio-econômica para a comunidade da região de aqui que leg' muito reclama por esse benefício, a travessia sempre foi feita por balsa constituindo um verdadeiro entrave para o desenvolvimento da região.


Eng. João da Costa
Coordenador da CREG/SUDOESTE

2.16

11 M

Protocolo
Fls. 005
COMUNICAÇÃO INTERNA 11-01

REPUBLICA DE ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DE	Assunto	PARA	PROTOCOLADO	Nº	DATA
11/86	11/86	11/86	11/86	11/86	11/86

licitação de licitação

Solicitamos licitar a obra de constroções da ponte sobre o rio Parafuai localizada na rodovia nacional da mt-343, trecho: entre mt-343 - Rio Parafuai - exu.

A ponte esta' arcada em valor de R\$ 1.728.247,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e sete cruzados), e deves' possuir uma extensão de 168,0 m sendo 140 m em viga metálica armada com 12 (doze) módulos de 12 m e 24,0 m em viga metálica simples com 4 (quatro) módulos de 6,0 m e

11/86



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 02

DE

Ex. Suddeste

PARA

DSM

DATA

10.06.86

Nº

DA C.

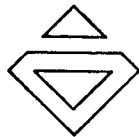
11/86

ASSUNTO

66,00 m² de caixas de atenu.

As despesas com a conta da venda
código 4.116.01.26.000/1096 - fontes de maquina.
sete 12 - operações de crédito externa.

O prazo para execuções da obra sua
de 120 (cento e vinte dias) úteis e as
peças unitários nas serão reaportar da
A cada mês sera feita avaliação da
obra pelo Eng.º fiscal e seu preço de
90 (noventa) dias sera elaborado medidas
provisoria por comissao de engenheiros.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
FLS. N° 01
80.**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	SEFI	Protocolo N° 1190/88	DA	TA	06/04/88
PARA	DIOP	Processo N° 902/87	DA	C.I.	15/88
ASSUNTO		Data 06.10.87 N° 1000000			
		Serviço de Protocolo			

ASSUNTO Solicitação faz:

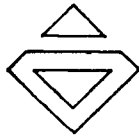
Através da presente, vimos tratar do Contrato de Empreitada nº 122/86-A, assinado entre esta Cia e a Firma Construtora Triunfo Ltda, em 30/09/86, com prazo inicial de 120 dias úteis, alterado para 210 dias úteis, através do 1º Termo Aditivo, que encontra-se vencido, desde 24/08/87.

Solicitamos a V.Sª., a possibilidade de Aditamento, alterando o seu prazo para 700 dias úteis, uma vez que a conclusão da referida obra está prevista para aproximadamente daqui a 08 meses.

Atenciosamente

Visto:

WALTAMIR AUGUSTO BORRALHO DIAS
Chefe da DPRHÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO
Chefe do SEFIENVIADO POR
HÉLIO NUNES de O. FilhoDESTINADO A
JOSE MAGACIR WitczakRECEBIDA
EM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	CEA/DIOP	DATA	13-09-88
PARA	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	N.º DA C.I.	175-A/88

ASSUNTO Solicitação (faz)

[Handwritten signature]
Luziello Triunfo
Coordenador de V.S.A.

Com a presente, solicito a V.S.A., autorização ao Setor Competente, para que seja elaborado Termo Aditivo de reajustamento ao Contrato nº 122/86-A, firmado entre esta Cia e a Construtora Triunfo LTDA.

CODEMAT
Protocolo N.º <u>B. 111/88</u>
Processo N.º <u>2839/88</u>
Data <u>13.09.88</u>
<i>[Handwritten signature]</i>
Serviço de Protocolo

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

EDMILSON FORTES BARRETO

Coordenador

[Handwritten note] 10.11.88

[Handwritten note] 10.11.88
TABUADO

ENVIADO POR EDMILSON F. BARRETO	DESTINADO A JOE MOACIR WITCZAK	RECEBIDA EM
------------------------------------	-----------------------------------	----------------

[Handwritten initials]

PROTOCOLO ODEMAT
FLS. N.º <u>01</u>
<i>[Handwritten signature]</i>



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	DIVISÃO DE PROJETOS	DATA	02.09.86
PARA	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	CODEMAT Nº DA C.I. 91588-135/86	
ASSUNTO	Encaminhamento faz: Processo Nº 447486-A Data 02-10-1986 Serviço de Protocolo		

Senhor Diretor;

Pela presente, estamos encaminhando à V.Sª...
Pastas.Técnica da Construção de Ponte de Madeira do Rio Paraguai no
Município de Cáceres, para Elaboração de Edital:de Concôrrência Pú-
blica.

Atenciosamente

MAURI EUDÁRCIO CORREA
Chefe da Divisão de Projetos

ENVIADO POR Eudárcio Correa

DESTINADO A:
Eduardo dos Santos Penteado

RECEBIDA
EM

Decisão da Junta
Autorizadora a
elaboração da
Carta.

x 
x 
x 
x 

Em 21/09/86.

Lançado em Ata da Diretoria

EM 21/09/86

Lauro de Faria

1ª via

43

Nº PROTOCOLO: 2.615/86 - A

Nº PROCESSO: 2.474/86 - A

DATA 02 / 09 / 86

INTERESSADO

122/86-2

DIVISÃO DE PROJETO

ASSUNTO

ENCAMINHA PASTA TECNICA DA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, SOBRE O RIO PARAGUAI, NO MUNICIPIO DE CACERES, PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

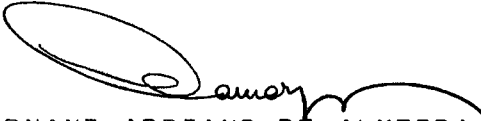
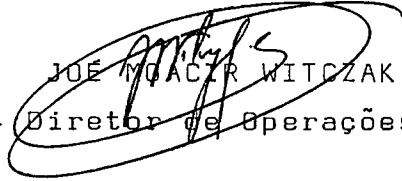
- 2 -

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo de Re-Ratificação, independentemente de sua transcrição.

E por estarem assim, certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, junta mente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 13 de Setembro de 1.988.

CODEMAT:
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
- Diretor Presidente -
JOÃO MOACIR WITCZAK
- Diretor de Operações -TRIUNFO:
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIRÓZ
- Diretor -TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº 09/88

QUARTO TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFI
CAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº
122/86-A QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A
FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes a COMPA
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, so
ciedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/
0001-32, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, nesta
Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e por seu Diretor de Opera
ções, Sr. JOÉ MOACIR WITCZAK, adiante designada apenas CODEMAT,
e a firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.955.532/0001-07, com sede
à Estrada Velha da Guia nº 1501, bairro Ribeirão do Lipa, nesta
Capital, neste ato representada por seu Diretor Sr. ANTONIO JOSÉ
MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIRÓZ, doravante denominada apenas
TRIUNFO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo e de Re-Ratifi
cação, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo e de re-ratificação tem por objetivo
reajustar o valor do Contrato de Empreitada nº 122/86-A, firmado
entre as partes em 30/09/86, modificando assim o Parágrafo Pri
meiro da Cláusula Quarta do citado contrato, que passa a vigorar
com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Reajustes

Este contrato será reajustado de acordo com
as variações nominais das Obrigações do Te
souro Nacional - OTNs, conforme autoriza o
Decreto-Lei nº 2.322, de 26/02/87."

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 2 -

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

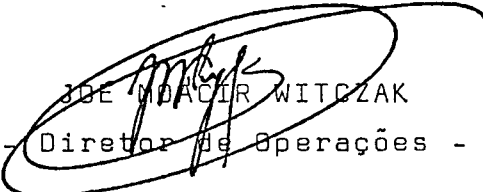
Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo de Re-Ratificação, independentemente de sua transcrição.

E por estarem assim, certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, junta mente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 13 de Setembro de 1.988.

CODEMAT:

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
- Diretor Presidente -



JOSE MOACIR WITCZAK
- Diretor de Operações -

TRIUNFO:

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIRÓZ
- Diretor -

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº 09/88

QUARTO TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86-A QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e por seu Diretor de Operações, Sr. JOÉ MOACIR WITCZAK, adiante designada apenas CODEMAT, e a firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.955.532/0001-07, com sede à Estrada Velha da Guia nº 1501, bairro Ribeirão do Lipa, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIRÓZ, doravante denominada apenas TRIUNFO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo e de Re-Ratificação, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo e de re-ratificação tem por objetivo reajustar o valor do Contrato de Empreitada nº 122/86-A, firmado entre as partes em 30/09/86, modificando assim o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do citado contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Reajustes

Este contrato será reajustado de acordo com as variações nominais das Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, conforme autoriza o Decreto-Lei nº 2.322, de 26/02/87."

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo de Re-Ratificação, independentemente de sua transcrição.

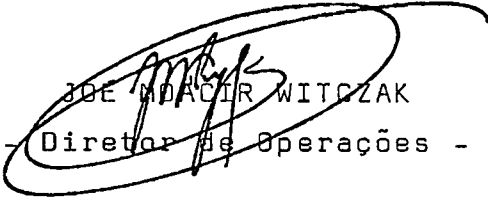
E por estarem assim, certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, junta mente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 13 de Setembro de 1.988.

CODEMAT:



ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
- Diretor Presidente -



JOÃO ADACIR WITCZAK
- Diretor de Operações -

TRIUNFO:

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ
- Diretor -

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Nº PROTOCOLO: 3.414/88-A

Nº PROCESSO: 2.839/88-A

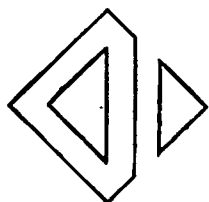
DATA 13 / 09 / 88

INTERESSADO

CODEMAT X FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

ASSUNTO

4º TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86-A



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DO OFÍCIO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
FABELIA - GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI
Prot. colo nº 134689
Registro nº 123282
Em teste () de
verdade.
30 NOV 1988
Osta 663 - Fone: 372.000

QUARTO TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFI
CAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº
122/86-A QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A
FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

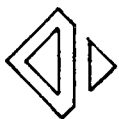
Pelo presente instrumento particular, em que são partes a COMPA
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, so
ciedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/
0001-32, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, nesta
Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e por seu Diretor de Opera
ções, Sr. JOÉ MOACIR WITCZAK, adiante designada apenas CODEMAT,
e a firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.955.532/0001-07, com sede
à Estrada Velha da Guia nº 1501, bairro Ribeirão do Lipa, nesta
Capital, neste ato representada por seu Diretor Sr. ANTONIO JOSÉ
MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIRÓZ, doravante denominada apenas
TRIUNFO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo e de Re-Ratifi
cação, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo e de re-ratificação tem por objetivo
reajustar o valor do Contrato de Empreitada nº 122/86-A, firmado
entre as partes em 30/09/86, modificando assim o Parágrafo Pri
meiro da Cláusula Quarta do citado contrato, que passa a vigorar
com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Reajustes

Este contrato será reajustado de acordo com
as variações nominais das Obrigações do Te
souro Nacional - OTNs, conforme autoriza o
Decreto-Lei nº 2.322, de 26/02/87."

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 2 -

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo de Re-Ratificação, independentemente de sua transcrição.

E por estarem assim, certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, junta mente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 13 de Setembro de 1.988.

CODEMAT:

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
TABELIÁ - GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI
Procedimento nº 134689
Instância nº 123282
Em teste () de
verdade.
30 NOV 1988 de
Rua Comte. Costa 663 - Fone: 322-8600

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

- Diretor Presidente -

JOSE ADACIR WITCZAK

- Diretor de Operações -

*Handwritten signature*TRIUNFO:

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIRÓZ

- Diretor -

TESTEMUNHAS:

Cartório 1º. Ofício de Notas
e Registro Tit. Documentos / Pes. jurídicas

CERTIDÃO

Certifico que o presente termo se achou

1ª

Se arquivado e marcado
do Registro nº 12328
de Protocolo 126403 de 17/10/86

Em teste () da verdade

Cuiabá, **30 NOV 1988** de

Rua Comte. Costa, 663 - Fone: 322-8600

C O D E M A T
Protocolo N° <u>3.414/88</u> A
Processo N° <u>2.839/88</u> A
Data <u>13</u> / <u>09</u> / <u>88</u>
<i>R. Almeida</i>
Serviço de Protocolo

N° PROTOCOLO: 3.414/88-A

N° PROCESSO: 2.839/88-A

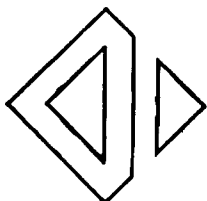
DATA 13 / 09 / 88

INTERESSADO

T. Aditivo 122/86 - A
CEA/DIOP

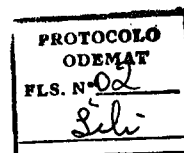
ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N° 122/86-A FIRMADO ENTRE ESTA CIA E A CONSTRUTORA TRIENFEC LTDA, CONFORME CI N° 175-A/88.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Nº PROTOCOLO: 2.615/86-A

Nº PROCESSO: 2.474/86-A

DATA: / /

INTERESSADO

FIRMA

CODEMAT X E A FIRMA TRINFO LTDA.

ASSUNTO

- CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86-A

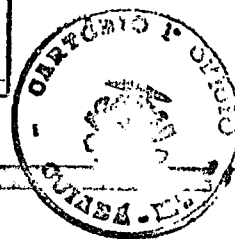


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO ODEMAT FLS. N.º 03 <i>sil</i>
--



CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86-A QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA TRIUN
FO LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano
de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/
MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro político Administrativo-CPA,
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato
representada por sua Diretoria, doravante denominada CONTRATANTE e do outro la-
do a Construtora Triunfo Ltda, com sede à Estrada Velha da Guia nº 1.501, bairro
Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF nº 77.955.532/0001-07, neste ato represen-
tada pelo seu Diretor, Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ, brasi-
leiro, casado, Administrador de Empresas com CPF nº 798.451.938-20 e do RG nº.
9.254.344 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente
Contrato que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

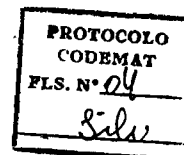
A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE a
construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Paraguai-Exú, localizado na Rodovia
Ramal da MT-343, trecho entrada da MT-343, cujas normas e especificações cons-
tam da Tomada de Preços nº 08/86.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente da Decisão da Diretoria
da CONTRATANTE, exarada em 15.09.86, Processo nº 2.474/86-A, Protocolado sob o
nº 2.615/86-A, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independen-
te de sua transcrição.

M *P* *Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz* *Juliana*

...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica do
Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-à pela capacidade Técnica do pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRANTE ou a terceiros por seus atos e omissões, negligências, imprudências ou imperícias solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na importância de CZ\$ 1.728.005,28 (Hum milhão, setecentos e vinte e oito mil, cinco cruzados e vinte e oito centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Reajustes

Não haverá reajuste no valor do presente Contrato.

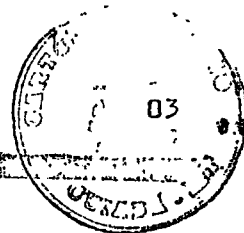
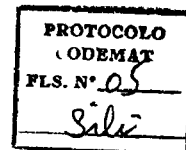
PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- "C. Costa" in the middle.
- "J. Silva" on the right.
- "..." at the bottom right.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA de acordo com as medições dos serviços executados e elaborada pela fiscalização da CODEMAT e mediante obediência ao cronograma físico-financeiro apresentado pela proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo de Entrega dos Serviços

O prazo para a execução total dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentada em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

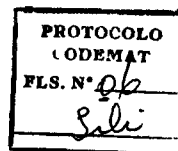
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação de Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE
- b) - caso fortuito ou força maior

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços ora contratados, durante a vigência deste Contrato, por si ou por pessoas devidamente credenciadas, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos serviços.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA NONA - Da Cláusula Penal

O atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo por cento) do seu valor global, a critério da Diretoria nos seguintes casos:

- a) - por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços;
- b) - não forem executados os serviços de acordo com as normas técnicas e exigências neste Contrato;
- c) - os trabalhos de fiscalização forem dificultados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

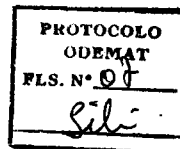
- a) - se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) - se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem autorização da CONTRATANTE.
 - 3 - desnaturar o objeto deste Contrato;
 - 4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento;
 - 5 - sub-empregar os serviços sem prévia autorização, por escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Descumprimento da Obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento

das

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Sub-Empreitada

No caso de existência de sub-empresitada, a CONTRATADA será a única responsável, como se os serviços fossem por ela diretamente realizados, mesmo que a CONTRATANTE tenha aprovado a sub-empresitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência e do Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

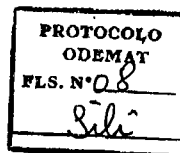
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que o outro tenha.

Contratante

Contratada

...

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para um só efeito de direito.

Cuiabá, 30 de setembro de 1.986.

CONTRATANTE:

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF nº 048.317.051-87

Ana Maria da Costa e Faria
ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF nº 022.956.441-00

Eduardo dos Santos Penteado
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF nº 038.755.151-34

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

CPF nº 045.799.091-00

CONTRATADA:

Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ

Diretor

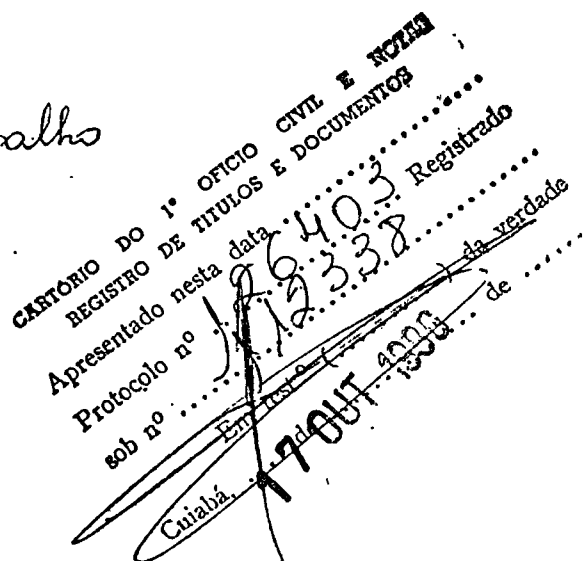
CPF nº 798.451.938-20

TESTEMUNHAS:

1. *Tallete Pinheiro Lencina Carvalho*

2. *[Signature]*

EM/dm



PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N° 09
Sili

N° PROTOCOLO: 1.190/88

N° PROCESSO: 902/88

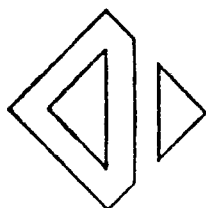
DATA 06 / 04 / 88

INTERESSADO

CODEMAT X FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

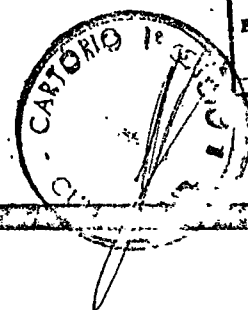
ASSUNTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 122/86-A



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
ODEMAT
FLS. N° 10
Sili

TERMO ADITIVO DO nº 93/88
CARTÓRIO DE NOTARIADO
TABELIA - GLÓRIA ALICE FERREIRA
Protocolo nº 136909
Registro nº 129529
Em teste
verdade...
Culabá... de...
Rm... cont... este 883 - P...

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86 -A, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e seu Diretor de Operações, Sr. JOÉ MOACIR WITCZAK, e de outro lado a firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., com sede à Estrada Velha da Guia, nº 1.501, bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob nº 77.955.532/0001-07, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIRÓZ, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, com CPF nº 798.451.938-20 e do Rg nº 9.254.344-SSP/SP, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação com base no processo nº 902/88, protocolado sob nº 1.190/88, datado de 06/04/88, e tem como objetivo modificar a Cláusula Sétima do Contrato de Empreitada nº 122/86-A, firmado entre as partes em 25/09/86, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - Do prazo

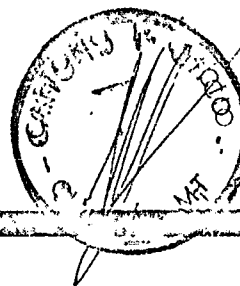
O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 700 (setecentos) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE"

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PROTOCOLO
ODEMAT
FLS. N° 11
Sili

1s.02

trato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo de Re-Ratificação, e o processo nº 902/88.] independentemente de sua transcrição.

E por estarem assim, certos e ajustados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.

Cuiabá, de abril de 1.988.

CODEMAT:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
TABELA 1
Protocolo nº 136909
Registro nº 12529
Em test. () da verdade
Cuiabá, 21 SET 1988
Rm out. 0012 683 - 1000/022-5566

[Signature]
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMRGO
Diretor Presidente

[Signature]
JOSE WACIR WITCZAK
Diretor de Operações

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA:

[Signature]
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUERÓZ
Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª

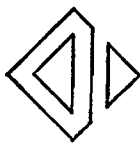
2ª

Cartório 1º Ofício Civil e Notas
CERTIDÃO

Certifico que o presente termo aditivo
e a alteração da matrícula do
Registro nº 114.338 do Protocolo
126403 de 11/10/86
Em test. () da verdade
21 SET 1988

Cartório 1º Ofício Civil e Notas
CERTIDÃO

Certifico que o presente termo aditivo
e a alteração da matrícula do
Registro nº 114.581 de 19/3/87 e do
Reg 117403 de 2/9/87
Em test. () da verdade
Cuiabá, 21 SET 1988



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
ODEMAT
FLS. N° 12
Juli

ANEXO AO PROCESSO N° 2.833/88 DE 13 / 09 / 88

INTERESSADO(A)

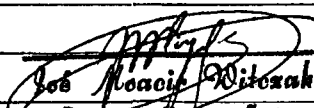
ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

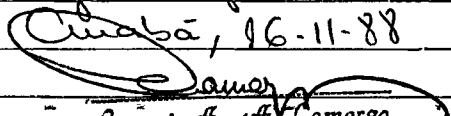
A DIPR

Para assinatura do Termo Aditivo.

Em 14/09/88


José Rosário Ditzsch
Diretor Operações
CODEMAT

Ao SESA para providência
Cuiabá, 16-11-88


Genani A. de Camargo
Dir. Presidente
CODEMAT

Nº PROTOCOLO: 1.190/88

Nº PROCESSO: 902/88

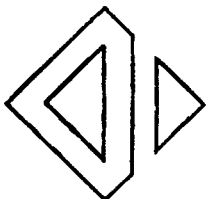
DATA 06 / 04 / 88

INTERESSADO _____

CODEMAT X FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

ASSUNTO _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86-A



CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CARTÓRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
TABELIA - GLÓRIA ALICE FERREIRA
Protocolo nº 136909
Registro nº 122529
Em teste (verdade)
Culada 21 SET 1988
Rm cont. - 033 - Porto

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86-A, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e seu Diretor de Operações Sr. JOÉ MOACIR WITCZAK, e de outro lado a firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., com sede à Estrada Velha da Guia, nº 1.501, bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob nº 77.955.532/0001-07, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIRÓZ, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, com CPF nº 798.451.938-20 e do Rg nº 9.254.344-SSP/SP, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

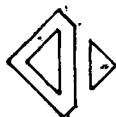
Decorre o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação com base no processo nº 902/88, protocolado sob nº 1.190/88, datado de 06/04/88, e tem como objetivo modificar a Cláusula Sétima do Contrato de Empreitada nº 122/86-A, firmado entre as partes em 25/09/86, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - Do prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 700 (setecentos) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE."

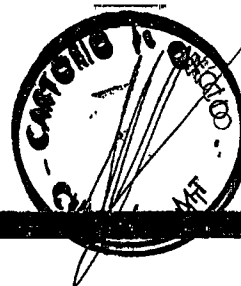
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Con



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



1s.02

trato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo de Retificação e o processo nº 902/88. independentemente de sua transcrição.

E por estarem assim, certos e ajustados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.

Cuiabá, de abril de 1.988.

CODEMAT:

CARTÓRIO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
FABRILIA: OLIMIA ALMEIDA PEREIRA BERTOLI
Protocolo nº 136909
Registro nº 122529
EM 1988
VERDADE:
21 SET 1988
Cuiabá, 21 de SET 1988
Rua Costa 683 - Fone 322-8846

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

JOSE MACIEL WITCZAK
Diretor de Operações

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA:

ANTONIO JOSÉ MONTÊIRO DA FONSECA DE QUERÓZ
Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Cartório 1º Ofício Civil e Notas
CERTIDÃO

Certifico que o presente Termo Aditivo
se achado e assinado no
Registro nº 110.338 do Protocolo
126403 de 14/10/86

Em test. () da verdade

Cuiabá, 21 de SET 1988 de

Cartório 1º Ofício Civil e Notas
CERTIDÃO

Certifico que o presente Termo este
achado e assinado no Registro
nº 119.581 de 19/3/87 e do
Reg 117403 de 2/9/87

Em test. () da verdade

Cuiabá, 21 de SET 1988 de

plano

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

645A 1053 001190

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.190/88

Nº PROCESSO: 902/88

DATA 06 / 04 / 88

INTERESSADO

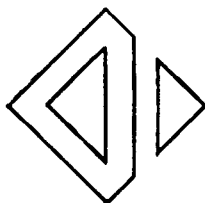
3º T. Aditivo ao Contrato 122/86-A

SEPI

(Triunfo)

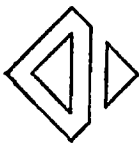
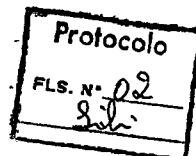
ASSUNTO

SOLICITA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86-A ASSINADO COM A CONSTRUTORA TRIUNFO ALTERANDO O PRAZO PARA 700 (SETECENTOS) DIAS ÚTEIS, CONFORME CI Nº 015/88.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO-GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

902/88

DE 06 / 04 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Ce a DIO P para estudos
14/04/88

[Signature]
João Manoel Ditzak
Diretor Operações
- CODEMAT -

A Divisão Jurídica
por determinação verbal do Diretor
de Operações para estudos.

Em 14/04/88

[Signature]
Emílio Fontes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

AO SESA,

para fazer cópia do contrato
e alterações posteriores.

Obs., 13.04.88.

[Signature]
Luiz Otávio Bertozzi Reis
- CAE/MT n° 3038
Chefe Divisão Jurídica
- CODEMAT -

A Divisão Jurídica

Em anexo seguem fotocópias do
Contrato e H. Aditivo nº 122/86-A,
conf. solicitação acima.

Em 19/04/88

[Signature]
Juryma Jacob da Moraes
Ch. do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

Às DIOP,

Conforme prevê o parágrafo primeiro da cláusula sétima do contrato firmado com a Triunfo, a qual quer momento o prazo pode ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT.

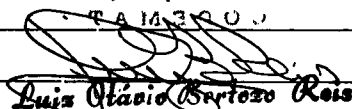
Assim, segue em anexo o termo aditivo para apreciação e assinatura.

Brasília, 22.04.88.

11/04/88

11/04/88

11/04/88


Luiz Cláudio Bartoreto Reis

OAB/MT nº 3038

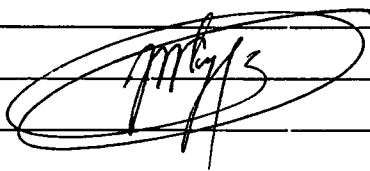
Chefe Divisão Jurídica

— CODEMAT —

À SESA.

Para providências cabíveis.

Em 6/9/88





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO/
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122-A/86, QUE ENTRE
SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA CONS
TRUTORA TRIUNFO LTDA.

Aos vinte e um dias do mês de julho (21) do
ano de um mil novecentos e oitenta e sete (1987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC MF
sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco
do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato represen
tada por seus Diretores, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a CONS
TRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede à Estrada Velha da Guia, Bairro Ribeirão do Lipa,
inscrita no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07, neste ato representada pelo seu Di
retor, Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Adminis
trador de Empresa, com CPF nº 798.451.938-20 e do RG nº 9.254.344-SSP/SP, doravante
denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação,
conforme processo nº 2.340/87, protocolado sob nº 2.399/87, em 07.04.87, mediante
as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O objetivo do presente instrumento é Retifi
car, na forma abaixo, os termos do parágrafo primeiro da Cláusula quarta do Contra
to de Empreitada nº 122-A/86 e seu Termo Aditivo firmados em 30.09.86 e 11.03.87,
respectivamente, que passa a ter a seguinte redação.

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Reajustes

Os preços das obras deste Contrato serão rea
justados à partir de 01/01/87 conforme dispõe o Decreto Federal nº 94.042 de 18/02/
87, até 12.06.87 por força do Decreto - Lei nº 2335 de 12.06.87.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

fls. 02

Os critérios a serem utilizados para os cálculos serão os mesmos adotados pelo DERMAT, através da Portaria DG 093/87 de 10/03/87, modificada pela Portaria DG 573/87 de 26/05/87, devidamente homologadas pelo Exmo. / Sr. Secretário de Transportes".

Os recursos para o pagamento do reajuste correm por conta da CONTRATANTE.

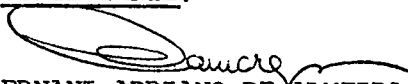
CLÁUSULAS SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redifidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Re-Ratificação e o Processo nº 2.340/87, independente de sua transcrição.

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

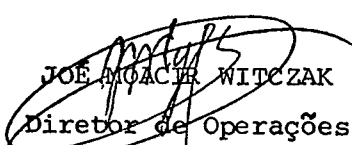
Cuiabá, 21 de julho de 1987.

CONTRATANTE:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente

CPF nº 048.796.271-00


JOE MOACIR WITCZAK

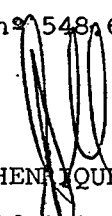
Diretor de Operações

CPF. nº 048.231.921-68


MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO

Diretor Superintendente

CPF nº 548.642.408-68


BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 086.179.701-97

CONTRATADA:


ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE

Diretor

CPF nº 798.451.988

TESTEMUNHAS:

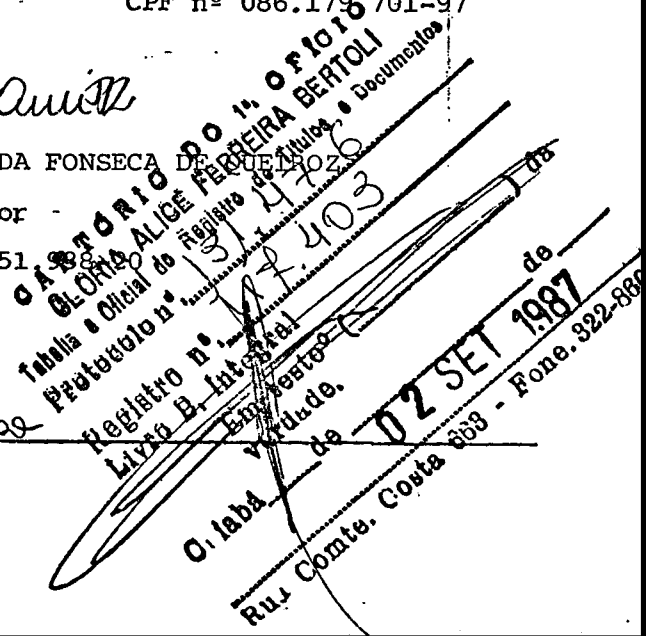
1ª



2ª



RHPB/mcm



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Estado de Mato Grosso

Comarca de Cuiabá

CARTÓRIO 1º Ofício

TABELIA

GLÓRIA A. FERREIRA PERTOLI

ESCREVENTES

AUDEMAR FERREIRA

JOÃO AMABEU VERGILIANO

PEDRO CEZAR FERREIRA

Rua Comte, Costa, 663 - Fone 322-8804

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EM-
PREITADA Nº 122/86/A, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPA-
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-
CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Aos 11 (Onze) dias do mês março do ano de Hum mil novecentos e oitenta e sete (1.987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., com sede à Estrada Velha da Guia, 1.501, bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIRÓZ, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, com CPF nº 798.451.938-20 e do RG nº 9.254.344-SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO com base no processo nº 1.803/87, protocolado sob o nº 1.846/87 de 11.03.87 e tem por objetivo modificar a Cláusula Oitava do Contrato de Empreitada nº 122/86/A firmado entre as partes em 25/09/86, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 210 (Duzentos e dez) dias úteis, contados de 10 (Dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 1.803/87, independente de sua transcrição.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Estado de Mato Grosso
Comarca de Cuiabá
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

02

TABELIÃ
GLÓRIA A. FERREIRA BERTOLI

ESCREVENTES

AUDEMAR FERREIRA

PEDRO VERANGIERI

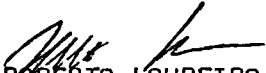
PEDRO CEZAR FERREIRA

Rua Comte. Costa, 663 - Fone 322-8609

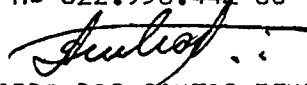
E por estarem de acordo e compromissados, assinam
este instrumento, na presença das duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito
de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 11 de março de 1.987.

CONTRATANTE:


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34

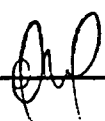

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

CONTRATADA:

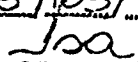

ANTOMIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIRÓZ
Diretor
CPF nº 798.451.938-20

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

EESO/nsg.

Lançado em Ata da Diretoria
EM 13/03/87


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃ - GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI

Protocolo nº 128606

Registro nº 114581

Em teste () da
Verdade

18 MAR 1987 de
Rua Comte. Costa 663 - Fone: 322-8609

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86-A QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA TRIUN
FO LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano
de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/
MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro político Administrativo-CPA,
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato
representada por sua Diretoria, doravante denominada CONTRATANTE e do outro la-
do a Construtora Triunfo Ltda, com sede à Estrada Velha da Guia nº 1.501, bairro
Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF nº 77.955.532/0001-07, neste ato represen-
tada pelo seu Diretor, Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ, brasi-
leiro, casado, Administrador de Empresas com CPF nº 798.451.938-20 e do RG nº.,
9.254.344 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente
Contrato que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE a
construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Paraguai-Exú, localizado na Rodovia
Ramal da MT-343, trecho entrada da MT-343, cujas normas e especificações cons-
tam da Tomada de Preços nº 08/86.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente da Decisão da Diretoria
da CONTRATANTE, exarada em 15.09.86, Processo nº 2.474/86-A, Protocolado sob o
nº 2.615/86-A, que passa a fazer parte integrante deste instrumento indepen-
te de sua transcrição.

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica do
Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade Técnica do pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos e omissões, negligências, imprudências ou imperícias solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na importância de CZ\$ 1.728.005,28 (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil, cinco cruzados e vinte e oito centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Reajustes

Não haverá reajuste no valor do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

[Handwritten signatures and initials]

...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA de acordo com as medições dos serviços executados e elaborada pela fiscalização da CODEMAT e mediante obediência ao cronograma físico-financeiro apresentado pela proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo de Entrega dos Serviços

O prazo para a execução total dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentada em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação de Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE
- b) - caso fortuito ou força maior

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços ora contratados, durante a vigência deste Contrato, por si ou por pessoas devidamente credenciadas, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos serviços.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA NONA - Da Cláusula Penal

O atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo por cento) do seu valor global, a critério da Diretoria nos seguintes casos:

- a) - por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços;
- b) - não forem executados os serviços de acordo com as normas técnicas e exigências neste Contrato;
- c) - os trabalhos de fiscalização forem dificultados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a) - se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) - se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem autorização da CONTRATANTE.
 - 3 - desnaturar o objeto deste Contrato;
 - 4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento;
 - 5 - sub-empregar os serviços sem prévia autorização, por escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Descumprimento da Obrigação

As partes se obrigam ao cumprimento

das

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de inter-
pelação judicial ou extra judicial, respondendo a parte culpada por perdas e
danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Sub-Empreitada

No caso de existência de sub-empresitada, a CON-
TRATADA será a única responsável, como se os serviços fossem por ela dirata-
mente realizados, mesmo que a CONTRATANTE tenha aprovado a sub-empresitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos,
taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a
incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência e do Re-
gistro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatu
ra pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca
de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às
expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT pa-
ra dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais
privilégio que o outro tenha.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para um só efeito de direito.

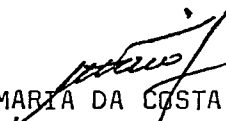
Cuiabá, 30 de setembro de 1.986.

CONTRATANTE:


ROBERTO LOUREIRO

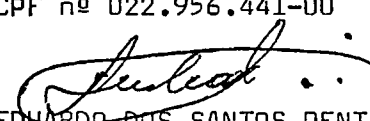
Diretor Presidente

CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

CPF nº 045.799.091-00

CONTRATADA:

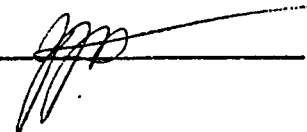
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ

Diretor

CPF nº 798.451.938-20

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

EM/dm

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTARIAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data
Protocolo nº 126.403
sob nº 12338 Registrado
Em de
Cuiabá, 17 OUT 1986 da verdade

Nº PROTOCOLO: 2.615/86-A

Nº PROCESSO: 2.474/86-A

DATA: / /

INTERESSADO

FINMAT

CODEMAT X E A FIRMA TRINFO LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86-A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86A QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA TRIUN
FO LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano
de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986), a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/
MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro político Administrativo-CPA,
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato
representada por sua Diretoria, doravante denominada CONTRATANTE e do outro la-
do a Construtora Triunfo Ltda, com sede à Estrada Velha da Guia nº 1.501, bairro
Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF nº 77.955.532/0001-07, neste ato represen-
tada pelo seu Diretor, Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ, brasi-
leiro, casado, Administrador de Empresas com CPF nº 798.451.938-20 e do RG nº.,
9.254.344 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente
Contrato que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE a
construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Paraguai-Exú, localizado na Rodovia
Ramal da MT-343, trecho entrada da MT-343, cujas normas e especificações cons-
tam da Tomada de Preços nº 08/86.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente da Decisão da Diretoria
da CONTRATANTE, exarada em 15.09.86, Processo nº 2.474/86-A, Protocolado sob o
nº 2.615/86-A, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independen-
te de sua transcrição.

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica do
Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-à pela capacidade Técnica do pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRA-
TANTE ou a terceiros por seus atos e omissões, negligências, imprudências ou imperícias solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou em-
pregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos servi-
ços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na
importância de CZ\$ 1.728.005,28 (Hum milhão, setecentos e vinte e oito mil,
cinco cruzados e vinte e oito centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Reajustes

Não haverá reajuste no valor do presente Con-
trato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mes-
mo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem
necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial
do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contratua-
tais

Os serviços extra-contratuais, porventura neces-
sários só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por
sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor ini-
cial do Contrato.

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA de acordo com as medições dos serviços executados e elaborada pela fiscalização da CODEMAT e mediante obediência ao cronograma físico-financeiro apresentado pela proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo de Entrega dos Serviços

O prazo para a execução total dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentada em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação de Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE
- b) - caso fortuito ou força maior

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços ora contratados, durante a vigência deste Contrato, por si ou por pessoas devidamente credenciadas, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos serviços.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA NONA - Da Cláusula Penal

O atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo por cento) do seu valor global, a critério da Diretoria nos seguintes casos:

- a) - por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços;
- b) - não forem executados os serviços de acordo com as normas técnicas e exigências neste Contrato;
- c) - os trabalhos de fiscalização forem dificultados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a) - se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) - se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem autorização da CONTRATANTE.
 - 3 - desnaturar o objeto deste Contrato;
 - 4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento;
 - 5 - sub-empregar os serviços sem prévia autorização, por escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Descumprimento da Obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento das

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de inter-
pelação judicial ou extra judicial, respondendo a parte culpada por perdas e
danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Sub-Empreitada

No caso de existência de sub-empreitada, a CON-
TRATADA será a única responsável, como se os serviços fossem por ela dirata-
mente realizados, mesmo que a CONTRATANTE tenha aprovado a sub-empreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos ,
taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a
incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência e do Re-
gistro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatu
ra pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca
de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às
expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT pa-
ra dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais
privilégio que o outro tenha.

[Handwritten signature]
P. Costa

[Handwritten signature]
F. Silva

...



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para um só efeito de direito.

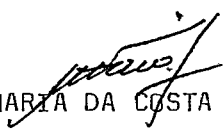
Cuiabá, 30 de setembro de 1.986.

CONTRATANTE:


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

CPF nº 045.799.091-00

CONTRATADA:

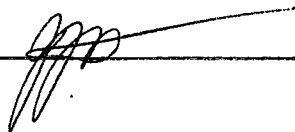
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ

Diretor

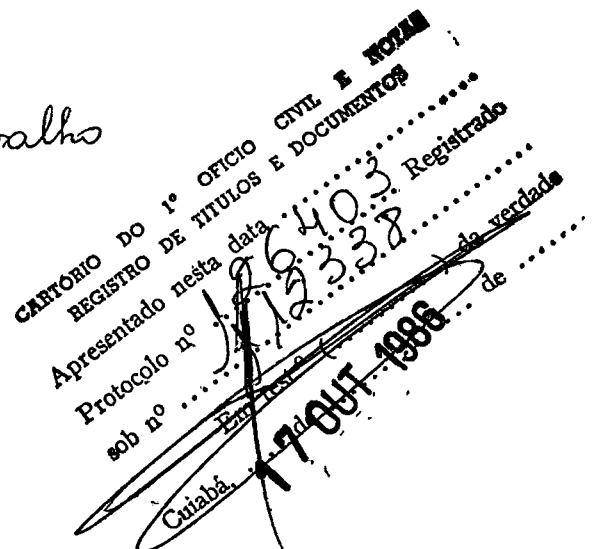
CPF nº 798.451.938-20

TESTEMUNHAS:

1. 
Telete Pinheiro Lucina Carvalho

2. 

EM/dm



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE-
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO-CODMAT E A FIRMA CONSTRUTORA TRIUN-
FO LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do
ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1.986), a Companhia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosso-CODMAT, sociedade de economia mista, inscrita
no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrati-
vo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral-G.P.C., nesta Ca-
pital, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada CONTRATAN
TE e do outro lado a Construtora Triunfo Ltda, com sede à Estrada Velha da Guia
nº 1.501, bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF nº 77.955.532/0001-07,
neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Antônio José Monteiro da Fonseca
de Queiroz, brasileiro, casado, Administrador de Empresas com CPF nº
798.451.938-20 e do RG nº 9.254.344 (SSP/SP), doravante denominada CONTRATADA,
X resolvem firmar o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE a
construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Paraguai-Exú, localizado na Rodovia Ra-
mal da MT-343, trecho entrada da MT-343, cujas normas e especificações constam
da Tomada de Preços nº 08/86.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente da Decisão da Diretoria
da CONTRATANTE, exarada em 15/09/86, Processo nº 2.474/86-A, Protocolado sob o
nº 2.615/86-A, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independen-
te de sua transcrição.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE-
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO-CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA TRIUN-
FO LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de
ano de hum mil, novecentos e oitenta e seis (1.986), a Companhia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita
no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral-G.P.C., nesta Ca-
pital, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada CONTRATAN-
TE e do outro lado a Construtora Triunfo Ltda, com sede à Estrada Velha da Guia
nº 1.501, bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF nº 77.955.532/0001-07,
neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Antônio José Monteiro da Fonseca
de Queiroz, brasileiro, casado, Administrador de Empresas com CPF nº
798.451.938-20 e do RG nº 9.254.344 (SSP/MP), doravante denominada CONTRATADA,
seguir-se-á firmar o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE a
construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Paraguai-Exú, localizado na Rodovia Ra-
mal da MT-343, trecho entrada da MT-343, cujas normas e especificações constam
da Tomada de Preços nº 08/86.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente da Decisão da Diretoria
da CONTRATANTE, exarada em 15/09/86, Processo nº 2.474/85-A, Protocolado sob o
nº 2.615/86-A, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independen-
te de sua transcrição.

09/9/87
mantido

Nº PROTOCOLO: 2.399/87

Nº PROCESSO: 2.340/87

DATA 07 / 04 / 87

INTERESSADO

CODEMAT X FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ASSUNTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122-A/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO/
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122-A/86, QUE ENTRE
SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA CONS
TRUTORA TRIUNFO LTDA.

Aos vinte e um dias do mês de julho (21) do
ano de um mil novecentos e oitenta e sete (1987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF
sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco
do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato represen
tada por seus Diretores, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a CONS
TRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede à Estrada Velha da Guia, Bairro Ribeirão do Lipa,
inscrita no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07, neste ato representada pelo seu Di
rêtor, Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Adminis
trador de Empresa, com CPF nº 798.451.938-20 e do RG nº 9.254.344-SSP/SP, doravante
denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação,
conforme processo nº 2.340/87, protocolado sob nº 2.399/87, em 07.04.87, mediante
as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O objetivo do presente instrumento é Retifi
car, na forma abaixo, os termos do parágrafo primeiro da Cláusula quarta do Contra
to de Empreitada nº 122-A/86 e seu Termo Aditivo firmados em 30.09.86 e 11.03.87,
respectivamente, que passa a ter a seguinte redação.

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Reajustes

Os preços das obras deste Contrato serão rea
justados à partir de 01/01/87 conforme dispõe o Decreto Federal nº 94.042 de 18/02/
87, até 12/06.87 por força do Decreto - Lei nº 2335 de 12.06.87.

cont.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

fls. 02

Os critérios a serem utilizados para os cálculos serão os mesmos adotados pelo DERMAT, através da Portaria DG 093/87 de 10/03/87, modificada pela Portaria DG 573/87 de 26/05/87, devidamente homologadas pelo Exmo. / Sr. Secretário de Transportes".

Os recursos para o pagamento do reajuste correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULAS SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redifidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Re-Ratificação e o Processo nº 2.340/87, independente de sua transcrição.

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

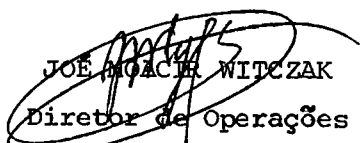
Cuiabá, 21 de julho de 1987.

CONTRATANTE:

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente

CPF nº 048.796.271-00


JOE MOACIR WITCZAK

Diretor de Operações

CPF. nº 048.231.921-68


MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO

Diretor Superintendente

-CPF nº 548.642.408-68


BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 086.179.701-97

CONTRATADA:

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA

Diretor

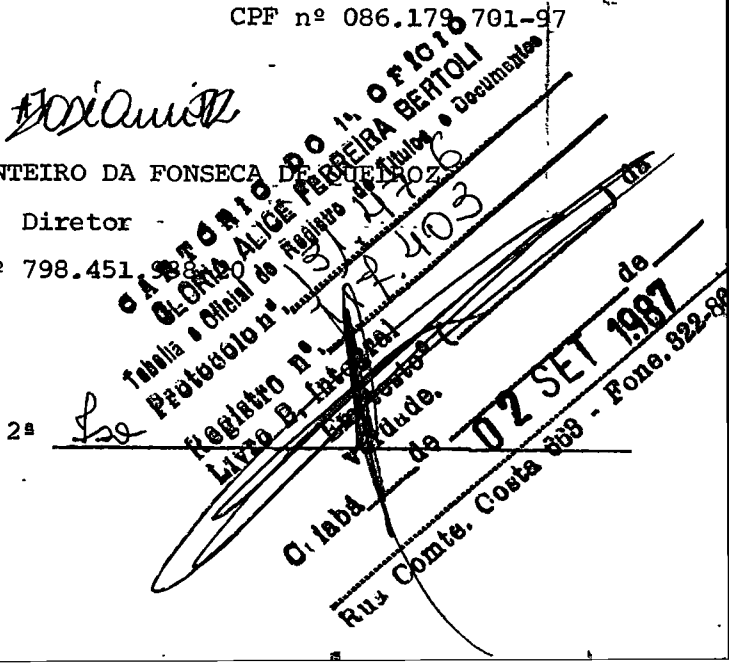
CPF nº 798.451

TESTEMUNHAS:

1ª

RHPB/mcm

2ª



CC
FAL

-7 ABK 1645 182399

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.399/87

Nº PROCESSO: 2.340/87

DATA 07 / 04 / 87

INTERESSADO

122-A186

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

ASSUNTO

REQUER MEDIÇÃO DE PARALIZAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/86 - A - PONTE RIO PARAGUAI-EXU.

2º Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato
Empreitada nº 122-A/86



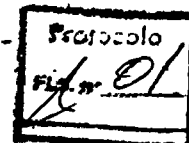
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - EDIFICAÇÕES



CODEMAT	
Protocolo N°	2399/87
Processo N°	2340/87
Data	07, 09, 87
Serviço de Protocolo	

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Ernani Adriano de Almeida Camargo

MD. Diretor Presidente da

CCDEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Cuiabá/MT

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa., requerer medição de paralização, referente ao contrato nº 122/86-A - Ponte Rio 'Paraguai-Exú.

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá/MT, 07 de abril de 1.987

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

.....
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
Diretor Comercial

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
FLS. N° 02

Anexo ao Processo Nº 2.340/87

De 07/ 04/ 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q D.O. para efetuar a medição
08/04/87

Camargo
Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

Do CEA para providências
09/04/87

Witezak
João Magalhães Witezak
Diretor de Operações
CODEMAT

A Divisão de Projetos para informar.
Em 09/04/87
Camargo
CEA/D.O.

AO Setor de Fiscalização:
Para tomar as devidas providências
que o caso requer.

Em, 09/04/87

Camargo
Ch. Div. PROJETOS

A Divisão Projetos
Conforme solicitado, estamos encaminhando medição de paralisação referente contrato 122/86A de 30/09/86, sem valor liquidado à receber, pois a obra estava paralisada desde a data da medição em 02/12/86 que encontra-se processada p/ pagamento no Setor de Operações Financeiras.

Cuiabá 11/05/87

CODEMAT:
Hélio Nunes de Oliveira Filho
Hélio Nunes de Oliveira Filho
Ch. S. de Fiscalização

- Ao CEA/DOP

Estamos enviando, em anexo, a 1ª Coordenação a Planilha de Medição de Obras referente a Medição de periclitagem, conforme solicitação da Fimma Construtora da Triunfo Ltda, relativo ao Contrato n.º 122/86-A, firmado entre esta Cia e a firma acima citada em 20/09/86.

Em 13/05/87

Waltair Augusto Bórralho Dias
Chefe da Divisão de Projetos
- CODEMAT -

Ao Diretor de Operações

Para análise e determinação da posição ou cancelamento do contrato, uma vez que a obra se encontra na mesma posição física quando da Primeira Medição ou seja 02/12/86. Após análise e determinação encaminhar a Assessoria Jurídica para parecer.

Em 13/05/87

A Assessoria Jurídica para estudar o cancelamento do Contrato. 13/05/87

José Maurício Witorak
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Recebi em 05/06/87

Encontra-se até a presente data aguardando instruções do Sr. Edmilson - Coordenador do CEA-DOP.

Em 23.06.87

Sr. Coordenador do CEA-DOP

A vista de interesses de ambas as partes (Codemat e Construtora Triunfo) no prosseguimento da obra, objeto do Contrato n.º 122/86-A, creio não haver mais necessidade no estudo do Cancelamento do referido Contrato mais sim na prorrogação do mesmo, haja vista o transcurso do prazo deste.

Assim sendo, solicitamos posicionamento a respeito.

Vera Lucia da Silva Pereira Dias

ADVOGADA

OAB - MT 1658

- CODEMAT -

Em 26.06.87.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELATÓRIO FÍSICO - FINANCEIRO

CONVÊNIO/CONTRATO: 122/86 - A MUNICÍPIO: Cáceres
OBJETIVO: Construção de 01 (uma) Ponte de Madeira sobre o Rio Paraquai-Exú
VALOR PREÇO INICIAL: CZ\$ 1.728.005,28 VALOR FINAL: _____
FONTE DE RECURSOS: FIMAT SALDO: 1.728.005,28
DATA DA ASSINATURA: 30/09/86 PRAZO: 120 dias
DATA DE VISTORIA: 24/04/87

HISTÓRICO

01. SITUAÇÃO FÍSICA: Obra paralizada desde a última vistoria (04/12/86).
Encontr-se com sua fundação e linhas de esteios con-
cluídos, bem como com quase todos os travesseiros
colocados, sendo que nos primeiros (dois) Tramos já
foram colocados as Longarinas
OBS: Já foram executados aprox. 50% da obra.

02. SITUAÇÃO FINANCEIRA: Não foi feito nenhum pagamento deste contrato.
Encontra-se no setor de Operação Financeira, um processo de nº
4266/86 de 02/12/86. Juntamente c/ a Planilha da 1ª (primeira) me-
dição feita em 04/12/86, cujo valor é de CZ\$ 886.850,54, e segun-
do informações deste setor, este processo está pronto e aguarda
recursos (FIMAT) para ser liberado. Foi feita a medição de para-
lização em 30/04/87, conforme solicitação do processo nº 2.340/87-
07/04/87.

03. RECOMENDAÇÕES (Condições Técnicas Financeiras, Localização).
Foi feita a medição de paralização, atendendo a solicitação da Fir-
ma responsável pela execução da Obra- Construtora Triunfo Ltda, con-
forme processo nº 2340/87 de 07/04/87. Esta Ponte de Madeira tem
uma extensão aproximada de 168,00m. e localiza-se na Rodovia Ramal
da MT-343 (Cáceres-B. Bugres)- A aproximadamente 60 Km de Cáceres.
Recomenda-se o imediato reinício da obra, pois na atual fase de
construção em que quase a totalidade das linhas de esteios já fo-
ram executados, estes esteios parcialmente contraventados poderão
sofrer um desalinhamento em função da correnteza da água, o que po-
derá comprometer a estabilidade da ponte.

TÉCNICO Engº Civil: Waltamir Augusto Borralho Dias CUIABÁ / /

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____/_____/____

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor de Operações:

Uma vez que há interesse por parte da firma detentora do contrato na continuidade dos serviços, apesar da defasagem de preço e também no não recebimento dos serviços executados até a presente data, submetemos à apreciação da Diretoria o seguinte:

a) aditivo de prazo ao contrato por mais 90 (noventa) dias para conclusão dos obras que se encontra paralisada.

b) aditivo ao contrato da cláusula de reajustamento, baseado no Decreto Federal nº 2.322/87, para diminuir as perdas com o congelamento de preços.

c) concessão do reajustamento de preços no período do congelamento, ~~pagamento da~~

d) liberação do ~~medicamento~~ (Primeira) no valor de R\$ 886.850,54, que se encontra na Divisão Financeira.

Em 20/06/87.

Edmilson Fontes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao DIF para providências

10/07/87

J. H. H. H. H.
Diretor Operações
- CODEMAT -

Ao DIPR

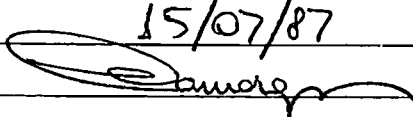
Para apurar a processo feito nº 4.270/87

13-7-82

Benedito A. Corvalho N.º
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Elabore-se aditivo nos termos propostos pela CEA/DIOP, com recursos próprios, para posterior negociação junto ao Pleno-secste

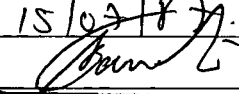
15/07/87

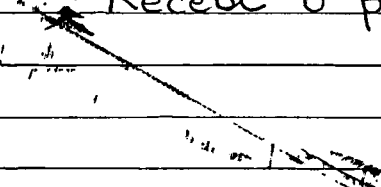

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A Divisão Jurídica.

Conforme orientação do Diretor
Presidencial, elaborar o Termo Aditivo

Em 15/07/87


Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

 Recebi o processo no dia 17.07.87

Rose Helena Paes de Barros
OAB/MT B-327

CEA/DIOP

Em anexo, encaminhamos Segundo Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato nº 122/86-A.

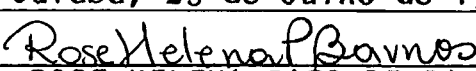
Entretanto, não incluímos no aditivo prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias pelos motivos seguintes:

1 - Diz o referido contrato em sua cláusula sétima que o prazo para a execução total dos serviços é de 120 dias úteis, contados 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela Contratante. A Ordem de Serviço foi expedida em 28/out/86, assim o prazo de 120 (cento e vinte) dias venceria em 05.05.87.

2 - Em 11 de março/87 foi feito um Termo Aditivo prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias. Assim, o prazo do referido Contrato vencerá no dia 10 de Setembro de 1.987.

Diante do exposto, sugerimos que o aditivo seja feito em data próxima à expiração do Contrato, se tal procedimento se fizer necessário.

Cuiabá, 23 de Julho de 1987


ROSE HELENA PAES DE BARROS
OAB/MT 3327

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.340/87

DE 07 / 04 / 87

INTERESSADO (A) CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

ASSUNTO: Requer Medição de Paralisação ref. ao Contrato de Empreitada
nº 122-A/86**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

Em tempo:

Além do Termo Aditivo solicitado, segue também um parecer desta Divisão enfocando os fatos que deram origem ao processo e as questões nele levantadas, com sugestão de procedimento diverso do requerido, para análise e decisão da Diretoria.

Em 27.07.87

Rose Helena P. Barros

Rose Helena Paes de Barros

OAB/MT 3.327

Ao Diretor de Operações -

Para deliberação, junto a
Diretoria.

Em 27/07/87.

Edmilson Fontes Barreto

Coordenador Dir. Operações

- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº122/86-A QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA TRIUN
FO LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano
de um mil novecentos e oitenta e seis (1986), a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/
ME sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro político Administrativo-CPA,
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato
representada por sua Diretoria, doravante denominada CONTRATANTE e do outro la-
do a Construtora Triunfo Ltda, com sede à Estrada Velha da Guia nº 1.501, bairro
Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF nº 77.955.532/0001-07, neste ato represen-
tada pelo seu Diretor, Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ, brasi-
leiro, casado, Administrador de Empresas com CPF nº 798.451.938-20 e do RG nº.,
9.254.344 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente
Contrato que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE a
construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Paraguai-Exú, localizado na Rodovia
Ramal da MT-343, trecho entrada da MT-343, cujas normas e especificações cons-
tam da Tomada de Preços nº 08/86.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente da Decisão da Diretoria
da CONTRATANTE, exarada em 15.09.86, Processo nº 2.474/86-A, Protocolado sob o
nº 2.615/86-A, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independen-
te de sua transcrição.

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA - Da capacidade Técnica do
Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade Técnica do pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRA-
TANTE ou a terceiros por seus atos e omissões, negligências, imprudências
ou imperícias solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou em-
pregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos servi-
ços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na
importância de CZ\$ 1.728.005,28 (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil,
cinco cruzados e vinte e oito centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Reajustes

Não haverá reajuste no valor do presente Con-
trato.

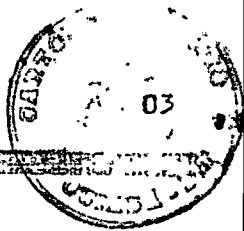
PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mes-
mo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem
necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial
do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contra-
tuais

Os serviços extra-contratuais, porventura neces-
sários só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por
sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor ini-
cial do Contrato.

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA de acordo com as medições dos serviços executados e elaborada pela fiscalização da CODEMAT e mediante obediência ao cronograma físico-financeiro apresentado pela proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo de Entrega dos Serviços.

O prazo para a execução total dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentada em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação de Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE
- b) - caso fortuito ou força maior

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços ora contratados, durante a vigência deste Contrato, por si ou por pessoas devidamente credenciada, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos serviços.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA NONA - Da Cláusula Penal

O atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo por cento) do seu valor global, a critério da Diretoria nos seguintes casos:

- a) - por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços;
- b) - não forem executados os serviços de acordo com as normas técnicas e exigências neste Contrato;
- c) - os trabalhos de fiscalização forem dificultados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a) - se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) - se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em concordata ou dissolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem autorização da CONTRATANTE.
 - 3 - desnaturar o objeto deste Contrato;
 - 4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento;
 - 5 - sub-empregar os serviços sem prévia autorização, por escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Descumprimento da Obrigação

As partes se obrigam ao cumprimento

das

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de inter-
pelação judicial ou extra judicial, respondendo a parte culpada por perdas e
danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Sub-Empreitada

No caso de existência de sub-empresitada, a CON-
TRATADA será a única responsável, como se os serviços fossem por ela dirata-
mente realizados, mesmo que a CONTRATANTE tenha aprovado a sub-empresitada.

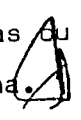
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Encargos

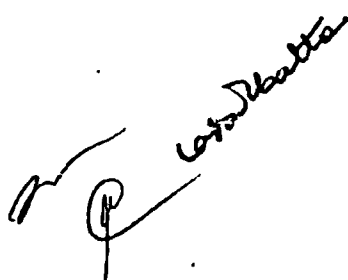
Correrão por conta da CONTRATADA os impostos ,
taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a
incidir direta ou indiretamente sobre os serviços para contratados.

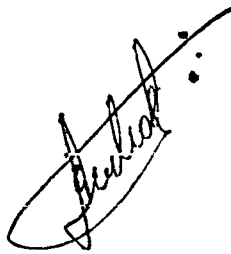
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência e do Re-
gistro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatu
ra pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca
de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às
expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT pa-
ra dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais
privilegio que o outro tenha. 





...



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinados, para um só efeito de direito.

Cuiabá, 30 de setembro de 1.986.

CONTRATANTE:

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF nº 048.317.051-87

Ana Maria da Costa e Faria
ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF nº 022.956.441-00

Eduardo dos Santos Penteado
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF nº 038.755.151-34

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

CPF nº 045.799.091-00

CONTRATADA:

Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ

Diretor

CPF nº 798.451.938-20

TESTEMUNHAS:

1. *Luizete Pinheiro Lima Carvalho*

2. *[Assinatura]*

EM/dm

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data
Protocolo nº 126.403 Registrado
sob nº
Cuiabá, 17 OUT 1986 da verdade

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Estado do Mato Grosso

Comarca de Cuiabá

CARTÓRIO 1.º Ofício

TABELIA

OLÓRIA A. FERREIRA PEREIRA

RECEBEVENTES

AURELIAN F. N. LIMA

JOÃO AMARAL VIEIRA

PEDRO CEZAR FERNANDA

Rua Comte, Costa, 008 - Fone 3.12-8804

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86/A, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Aos 11 (Onze) dias do mês março do ano do Hum mil novecentos e oitenta e sete (1.987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., com sede à Estrada Velha da Guia, 1.501, bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIRÓZ, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, com CPF nº 798.451.938-20 e do RG nº 9.254.344-SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO com base no processo nº 1.803/87, protocolado sob o nº 1.846/87 de 11.03.87 e tem por objetivo modificar a Cláusula Oitava do Contrato de Empreitada nº 122/86/A firmado entre as partes em 25/09/86, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços, será de 210 (Duzentos e dez) dias úteis, contados de 10 (Dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 1.803/87, independente de sua transcrição.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOEstado de Mato Grosso
Comarca de Cuiabá
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

02

TABELIA
GLÓRIA A. FERREIRA BERTOLI

ESCREVENTES

AURELIANO FERREIRA

AD. MARCELO VERANGIERI

PEDRO CEZAR FERREIRA

Rua Monte. Costa, 663 - Fone 322-8609

E por estarem de acordo e compromissados, assinam
este instrumento, na presença das duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito
de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 11 de março de 1.987.

CONTRATANTE:
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00CONTRATADA:
ANTOMIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ
Diretor
CPF nº 798.451.938-20TESTEMUNHAS:

1.

2.

EESO/nsg.

Lançado e.A. da Diretoria.

EM 13/03/87

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIA - GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI
Protocolo nº 128606
Registro nº 114581Em teste () da
Cuiabá, 19 MAR 1987 de
Rua Monte. Costa 663 - Fone: 822-8609

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA / DO
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO

quando das atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 94042, publicado no D. O. União, de 19.02.87;
considerando a aprovação do referido estudo pelo Conselho Administrativo em 27.02.87;

RESOLVE:

ADOTAR para o realinhamento de Preços dos serviços e obras no âmbito do DERMAT, os seguintes critérios e índices:

I - OBRAS E SERVIÇOS LICITADAS ATÉ 28/02/86

1.1 - Mês de referência para aplicação do realinhamento de Preços: Dezembro/86

1.2 - Índices de realinhamento de Preços

Adotar para os serviços e Programas de Obras abaixo discriminados, os seguintes índices de realinhamento:

SERVIÇOS	ÍNDICES DE REALINHAMENTO POR PROGRAMA DE OBRAS (Ka)					
	PROGRAMA II	PROGRAMA III	PROGRAMA IV	PROGRAMA V	PROGRAMA VI	PROGRAMA VII
TERMINAL	1,00	1,39	-	-	-	-
PAVIMENTO	1,903	1,903	-	-	-	-
PAVIMENTO	1,903	1,903	-	-	-	-
O.A. CURVAS	1,304	1,305	-	-	-	-
O.A. EP. PAV. DE NOVA TIPO I e II	2,003	1,794	-	-	-	-
O.A. EP. PAV. NOVO	1,652	1,209	1,652	-	-	-
O.A. EP. PAV. NOVA TIPO III	-	-	-	1,305	-	-
-	-	-	-	-	1,005	1,006

1.3 - Para o cálculo de reajustamento, a partir de 01/01/87 serão adotados os critérios usualmente praticados pelo Órgão, tomando-se como 10, os índices referentes ao mês de Dezembro/86.

II - OBRAS E SERVIÇOS LICITADAS APÓS 28/02/87

2.1 - Mês de referência para aplicação do realinhamento de Preços: Dezembro/86

2.2 - Índices de realinhamento de Preços

Será calculado em função dos índices das colunas 36 a 39 da fundação Getúlio Vargas, adotadas pelo DNER, e obedecendo a fórmula.

$$K_a = \frac{I_i}{I_o}$$

sendo:

I_i = Índices de realinhamento de Preços

I_o = Índices referente a dez/86

I_o = Índice do mês de proposta

2.3 - Para o cálculo de reajustamento, a partir de 01/01/87, serão adotados os critérios usualmente praticados no DERMAT, tomando-se como (I_o) - índices referentes ao mês de Dezembro/86.

CUMPRE-SE

DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 10 de março de 1986

10.03.87

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*

Assuntos Fundiários

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT

PORTARIA Nº 018/87

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no artigo 4º e seus parágrafos, da Lei nº 4.411 de 02.12.81;

RESOLVE:

- I - Sustar os efeitos da Portaria nº 187/86, de 04 08 86, que designou a Assistente Técnica DOMINGAS SILVIA CORREA NASCIMENTO PEREIRA, para exercer a função de Assistente da Presidência, do Grupo Direção Intermediária Nível DAI 03.
 - II - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 04 de março de 1987.
- Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em 06 de março de 1987.
- WALDERSON MORAES COELHO - Presidente

Carte d'Orlando Zentlin

NUMERO

DLHA:

01

P.

00

TRAÇA EM VIGOR: Retnoa i

va. a 10/03/87.

FILE:

 N^z

Considerando o Decreto nº 9.4042, publicado no D.O. da
União, de 18.02.87 ;

Considerando a aprovação do referido estudo pelo Conselho Administrativo em 27.02.87 ;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria do DERMAT
constante das folhas 41, 2,43,44,45,46 e 47 do processo 807/87 - AC .

Retificar o ITEM II - Obras e Serviços Licitadas após 28/02/86 da Portaria DG/ 093/87, que passa ter a seguinte redação :

2.1- mês de referencia para a licitação do Realinhamento de Preços : Dez. bro/86.

Será calculado em função dos índices das colunas 36 a 39 da Fundação Getúlio Vargas, e obedecendo à fórmula, abaixo, excetuando o Programa POLONOROESTE e INTEGRAÇÃO, nos quais incidirão os índices de realinhamento de preços previsto no item 1, sub-item 1.2. da Portaria DG- 093/87.

15-11741 142

CANCELA:

15711

77



1

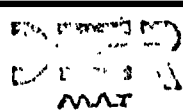
PER IL PRESENTI A PRESENTI 2001

21 55 99

15/12/19

41

12.3.11.00



Osmir Antônio Venturi

NÚMERO: 573/87	
FOLHA: 002	DE: 00
ENTRADA EM VIGOR: Retroati va a 10/03/87.	
SIGILO: Não	

$K_a = \frac{I_i}{I_o}$ - sendo K_a = Índices de Realinhamento de Preços
 I_i = Índices referentes à Dezembro/86
 I_o = Índices do mês da Proposta.

2.3 - Para o cálculo do reajustamento, a partir de 01/01/87, serão adotados os critérios usualmente praticados no DERMAT, e índice "K" de revisão segundo a seguinte fórmula:

$$K = \frac{0,5I_o + 9,5 I_i}{10I_o}$$

Onde:

I_o = Índice de Variação Mensal de Preços fornecido pelo DNER, para o mês de Dezembro de 1986.

I_i = Índice de Variação Mensal de Preços fornecido pelo DNER, referente ao mês de execução dos serviços.

Paragrafo Único: Quando o período dos serviços compreenderem mais de um mês, será adotada a média aritmética dos índices do período considerado.

2.4 - Esta Portaria terá efeito retroativo à 10 de março de 1987.

DATA: 25/05/87	ASSINATURA:	VISTO:
CANCELA:	DISTRIBUIÇÃO: Engº. Cid Rêgo Silva Viago Diretor Geral do DERMAT	DEU-SE CUMPRIMENTO A PRESENTE PORTARIA EM 25/05/87

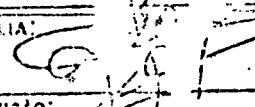
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CM
Ocorrência: Queda de Veículo

FOLHA Nº: 573/87	
FOLHA: 003	DE: 00
Emissão de Visto: Retroati va a 10/03/87.	
SIGILO: Não	

C U M P R A - S E :

DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE MATO GROSSO, em 25 de maio de 1987.

DATA: 25/05/87	ASSINATURA: 	VISTO:
CANCELADA:	DISTRIBUIÇÃO: 1º - 1ª Div. de Tráfego 2º - 2ª Div. de Tráfego 3º - 3ª Div. de Tráfego 4º - 4ª Div. de Tráfego 5º - 5ª Div. de Tráfego 6º - 6ª Div. de Tráfego 7º - 7ª Div. de Tráfego 8º - 8ª Div. de Tráfego 9º - 9ª Div. de Tráfego 10º - 10ª Div. de Tráfego 11º - 11ª Div. de Tráfego 12º - 12ª Div. de Tráfego 13º - 13ª Div. de Tráfego 14º - 14ª Div. de Tráfego 15º - 15ª Div. de Tráfego 16º - 16ª Div. de Tráfego 17º - 17ª Div. de Tráfego 18º - 18ª Div. de Tráfego 19º - 19ª Div. de Tráfego 20º - 20ª Div. de Tráfego 21º - 21ª Div. de Tráfego 22º - 22ª Div. de Tráfego 23º - 23ª Div. de Tráfego 24º - 24ª Div. de Tráfego 25º - 25ª Div. de Tráfego 26º - 26ª Div. de Tráfego 27º - 27ª Div. de Tráfego 28º - 28ª Div. de Tráfego 29º - 29ª Div. de Tráfego 30º - 30ª Div. de Tráfego 31º - 31ª Div. de Tráfego 32º - 32ª Div. de Tráfego 33º - 33ª Div. de Tráfego 34º - 34ª Div. de Tráfego 35º - 35ª Div. de Tráfego 36º - 36ª Div. de Tráfego 37º - 37ª Div. de Tráfego 38º - 38ª Div. de Tráfego 39º - 39ª Div. de Tráfego 40º - 40ª Div. de Tráfego 41º - 41ª Div. de Tráfego 42º - 42ª Div. de Tráfego 43º - 43ª Div. de Tráfego 44º - 44ª Div. de Tráfego 45º - 45ª Div. de Tráfego 46º - 46ª Div. de Tráfego 47º - 47ª Div. de Tráfego 48º - 48ª Div. de Tráfego 49º - 49ª Div. de Tráfego 50º - 50ª Div. de Tráfego 51º - 51ª Div. de Tráfego 52º - 52ª Div. de Tráfego 53º - 53ª Div. de Tráfego 54º - 54ª Div. de Tráfego 55º - 55ª Div. de Tráfego 56º - 56ª Div. de Tráfego 57º - 57ª Div. de Tráfego 58º - 58ª Div. de Tráfego 59º - 59ª Div. de Tráfego 60º - 60ª Div. de Tráfego 61º - 61ª Div. de Tráfego 62º - 62ª Div. de Tráfego 63º - 63ª Div. de Tráfego 64º - 64ª Div. de Tráfego 65º - 65ª Div. de Tráfego 66º - 66ª Div. de Tráfego 67º - 67ª Div. de Tráfego 68º - 68ª Div. de Tráfego 69º - 69ª Div. de Tráfego 70º - 70ª Div. de Tráfego 71º - 71ª Div. de Tráfego 72º - 72ª Div. de Tráfego 73º - 73ª Div. de Tráfego 74º - 74ª Div. de Tráfego 75º - 75ª Div. de Tráfego 76º - 76ª Div. de Tráfego 77º - 77ª Div. de Tráfego 78º - 78ª Div. de Tráfego 79º - 79ª Div. de Tráfego 80º - 80ª Div. de Tráfego 81º - 81ª Div. de Tráfego 82º - 82ª Div. de Tráfego 83º - 83ª Div. de Tráfego 84º - 84ª Div. de Tráfego 85º - 85ª Div. de Tráfego 86º - 86ª Div. de Tráfego 87º - 87ª Div. de Tráfego 88º - 88ª Div. de Tráfego 89º - 89ª Div. de Tráfego 90º - 90ª Div. de Tráfego 91º - 91ª Div. de Tráfego 92º - 92ª Div. de Tráfego 93º - 93ª Div. de Tráfego 94º - 94ª Div. de Tráfego 95º - 95ª Div. de Tráfego 96º - 96ª Div. de Tráfego 97º - 97ª Div. de Tráfego 98º - 98ª Div. de Tráfego 99º - 99ª Div. de Tráfego 100º - 100ª Div. de Tráfego	REC. E CANCELAMENTO DA PRESENTE PORTARIA 1125 05/87 1125 05/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

Divisão Jurídica

Parecer nº 1031/87

Data: 21/07/87

Processo nº 2.340/87

Interessada: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA,

No dia 07 de abril/87 a Construtora Triunfo solicitou "medição de paralização".

Tomadas as providências foi feita a referida medição em 24.04.87.

Conforme informação do Chefe do Setor de Fiscalização (fls.02), a obra estava paralizada desde a data da 1ª medição em 02/12/86.

Em 13.05.87 o Coordenador da Diretoria de Operações encaminha o processo para a DIOP, para análise da paralização ou cancelamento do Contrato, uma vez que a obra se encontrava na mesma posição física da 1ª medição e solicita parecer da Divisão Jurídica.

O Senhor Diretor de Operações encaminha à DJU para estudar o cancelamento do Contrato, na data de 13.05.87.

Em 05.06.86, o processo chega à DJU.

Em 23.06.87, a ilustre advogada informa que aguarda instrução do Coordenador da CEA/DIOP e em 26.06.87, em despacho baseado no interesse das partes (CODEMAT e CONSTRUTORA TRIUNFO) no prosseguimento da obra diz da não necessidade do estudo de cancelamento do referido Contrato, mas se pronuncia favoravelmente à prorrogação do mesmo, haja vista o vencimento do prazo daquele.

Ocorre que em 11.03.87, a Firma Construtora Triunfo pediu prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

dias, devido à ocorrência de fortes chuvas na região. Aquela época (Proc. 1803/87 de 11.03.87). Assim, o Contrato ainda não estava com seu prazo vencido.

Com esse pedido de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, entende-se que de 04/12/86 a 11/03/87 a Construtora vinha executando os serviços referente à obra normalmente, embora de forma mais lenta devido às chuvas que caíam na região e para prevenir-se quanto ao prazo de conclusão da obra, solicitou prorrogação que foi concedida através do Termo Aditivo de 11.03.87.

E eis que em 07/04/87, solicita medição de paralização, objeto deste processo, não apresentando nenhuma justificativa para tal fato e ainda mais, feita a medição por técnicos desta Cia., constatou-se que a obra se encontrava na mesma posição física da medição de 04/12/86, quer dizer, nesse tempo todo a Construtora nada executou.

Ora, ocorreu um retardamento na execução da obra sem justificativa. Em nenhum momento a Construtora alega problema financeiro e nem tampouco solicitou Realinhamento de Preços a que teria direito, conforme autorizava o Decreto Estadual nº 2473 de 13/02/87, para diminuir as perdas com o congelamento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

Assim, para esta Cia., até o pedido de paralização em 07.04.87, a obra estava sendo executada conforme o cronograma previamente estabelecido, embora com prazo dilatado para conclusão da obra.

Diante do exposto e,

Considerando que há interesse por parte da firma Construtora na continuação dos serviços, mesmo com a defasagem de preços, como afirma o Senhor Coordenador de CIA/DIOP em



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

despacho de fls. 09;

Considerando a real necessidade da conclusão da obra de construção da ponte sobre o Rio Paraguai-Exu, distante aproximadamente 60 Km de Cáceres, levando-se em conta tanto o aspecto técnico como o aspecto social;

Considerando que já foram executados aproximadamente 50% da obra;

Considerando que o § 1º da Cláusula Quarta do Contrato diz que não haverá reajuste;

Considerando o Decreto Federal nº 2.335 de 12.06.87, que determinou o congelamento de preços.

Sugerimos:

a) Concessão do Realinhamento de Preços, não de reajustamento, no período de congelamento, conforme Decreto Estadual nº 2473 de 13/02/87 e Portaria nº 67/87 de 11.03.87 desta Cia.

b) Dar ciência, com urgência a Firma Construtora de que o Contrato da mesma continua em vigor e que deve retomar as obras.

É o nosso parecer, s.m.j.

Rose Helena P. Barros
ROSE HELENA PAES DE BARROS
GAB/MT nº 1.327

De acordo:

Luiz Otávio Macedo Reis
GAB/MT nº 3039
Chefe Divisão Jurídica
CODEMAT

/neg.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ____/____/____
INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SESA.
Para registro e outras
providências.

Em. 12/08/84.

Joé Moacir Wilezak
Diretor Operações
- CODEMAT -

Nº PROTOCOLO: 1.846/87

Nº PROCESSO: 1.803/87

DATA 11 / 03 / 87

INTERESSADO

CODEMAT X CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86. A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOEstado de Mato Grosso
Comarca de Cuiabá
Cartório 1º Ofício
TAFELIA
GLÓRIA A. FERREIRA PERTOLI
ESCREVENTES
AUDEMAR FERREIRA
JOÃO AMBROZIO VIANA
PEDRO CEZAR FERREIRA
Rua Outeiro, Costa, 663 - Fone 922-8800

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/86/A, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Aos 11 (Onze) dias do mês março do ano de Hum mil novecentos e oitenta e sete (1.987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., com sede à Estrada Velha da Guia, 1.501, bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, com CPF nº 798.451.938-20 e do RG nº 9.254.344-SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO com base no processo nº 1.803/87, protocolado sob o nº 1.846/87 de 11.03.87 e tem por objetivo modificar a Cláusula Oitava do Contrato de Empreitada nº 122/86/A firmado entre as partes em 25/09/86, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços, será de 210 (Duzentos e dez) dias úteis, contados de 10 (Dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrariam este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 1.803/87, independente de sua transcrição.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOEstado de Mato Grosso
Comarca de Cuiabá
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

02

TABELIA
GLÓRIA A. FERREIRA BERTOLI

ESCREVENTES

AUDEMAR FERREIRA

PEDRO CEZAR FERREIRA

Rua Comte. Costa, 663 - Fone 322-8609

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 11 de março de 1.987.

CONTRATANTE:

[Assinatura]
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87

[Assinatura]
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00

[Assinatura]
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34

[Assinatura]
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

CONTRATADA:

[Assinatura]
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIRÓZ
Diretor
CPF nº 798.451.938-20

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*

EESO/nsg.

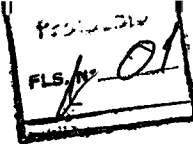
Lançado em Ata da Diretoria
EM 13/03/87
[Assinatura]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIA - GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI
Protocolo nº 128606
Registro nº 114.581

Em teste () da
Cartório
18 MAR 1987 de
Rua Comte. Costa 663 - Fone: 322-8609



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA
TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - EDIFICAÇÕES



CODEMAT	
Protocolo Nº	1.846/87
Processo Nº	1.803/87
Data	11/03/87
Serviço de Protocolo	

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Eduardo dos Santos Penteado

MD. Diretor de Operações da

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Cuiabá/MT

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07, vem mui respeitosamente a presença de V.S., requerer prorrogação de prazo por mais 90 dias do contrato ... 122/86 (construção de uma ponte sobre o Rio Paraguai-Exu município de Cáceres/MT). Tendo em vista alto índice pluviométrico que vem ocorrendo na região dos serviços, acarretando atraso no andamento da obra.

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá/MT, 11 de março de 1.987

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

.....
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
Diretor Comercial

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

1.02

Anexo ao Processo Nº 1.803/87

De 11 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Divisão de Projeto

Para conhecimento e demais providências
para atender a solicitação.

11.3.87

Eduardo dos Santos Penteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -+ Assessoria Jurídica
Em cumprimento ao Processo para
que seja submetido a apreciação
desta Assessoria.
Em - 11/03/87

- CODEMAT -

Eng. Mauri Eudécio Correa
Chefe da Divisão de ProjetosAo Sr. Edgar Oliveira
Para apreciação e elaboração pa-
ra o Termo Aditivo.

Em, 11/03/87

Chefe da Assessoria JurídicaA Chefe da Assessoria Jurídica
Em cumprimento ao Processo para
apreciação.
Em - 11.03.87

Alto Sr. Diretor Presidente

Encaminhamos a V. Sa,
o presente processo com o Termo
Aditivo solicitado para aprecia-
ção e assinaturas

Em 11/03/87

Ass.
Chefe da Assessoria Jurídica

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CGC. 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

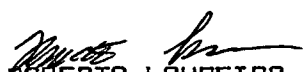
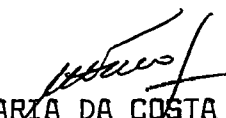
(Tomada de Preços nº 08/86)

REF.: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE SOBRE O
RIO PARAGUAI - EXÚ , LOCALIZADO NA
RODOVIA RAMAL DA MT-343, TRECHO EN
TRADA DA MT-343.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhe-
cimento dos interessados, que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete
de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas ,
do dia 12 de setembro de 1986, Tomada de Preços nº 08/86, nos termos do
Decreto Lei Federal nº 200 de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto Federal
nº 73.140 de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamen-
tada pelo Decreto nº 1.721 de 25/01/82 e Decreto nº 439 de 02/05/80, con-
forme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital Completo e
demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda
na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzados)
cada.

CODEMAT em Cuiabá, 02 de setembro de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
ODILZA PINHEIRO DA MATTÁ
Diretora Adm. Financeiro

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/86

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A., às 09:00 (no ve) horas do dia 12 de setembro de 1986, Tomada de Preços nº 08/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25/01/82, na forma e condições abaixo:

I - OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS

1.1- O objeto da presente Tomada de Preços é a construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Paraguai - Exú, localizado na Rodovia Ramal da MT-343, trecho entrada da MT-343, cujas normas e especificações constam dos anexos I e II, que fará parte integrante deste Edital.

II - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1 - A documentação exigida e a proposta serão entregues ao Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e local fixados, em envelopes separados e fechados, contendo em uma de suas partes externas e fronteiras, além da razão social, os dizeres:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO,
GROSSO - CODEMAT-

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/86.

O primeiro envelope com o subtítulo "DOCUMENTO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

2.2 - DA DOCUMENTAÇÃO CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to read "Lito Duarte".
- Two other distinct handwritten signatures.



- a)- Certificado de Registro e Declaração de Atualização de Documentação perante o D.O.P, S.A.D ; ou DERMAT;
- b)- Declaração de plebo conhecimento de todas as Leis, regulamentações e usos vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como tudo o mais que tiver relação com a presente Tomada de Preços;
- c)- Declaração de que no preço global ou total estão incluídas as Leis Sociais, emolumentos e demais encargos fiscais ou custo que incidem na execução de obra a cargo da proponente e sem quaisquer ônus para a CODEMAT;
- d)- Compromisso por escrito de que, caso vença a presente Tomada de Preços, executará os serviços de acordo com as normas e especificações constantes da pasta técnica;
- e)- Declaração de aceitação de fiscalização pela CODEMAT ou seu preposto;
- f)- Compromisso por escrito de que, caso vença a presente Tomada de Preços, executará a obra , objeto do presente Edital no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CODEMAT;
- g)- Comprovação, através de Certificado fornecido pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sede da proponente, de que o capital registrado é igual ou superior a Cz\$ 100.000 (cem mil cruzados);
- h)- Recibo de Recolhimento, na Tesouraria da CODEMAT, da importância de Cz\$ 1.000 (um mil cruzados), referente ao valor da pasta técnica constituída de todos os elementos necessários à elaboração da proposta;
- i)- Recibo de Recolhimento na Tesouraria da CODEMAT, da importância referente a caução de participação na presente Tomada de Preços, fi

totalmente
[Handwritten signature]



xada em Cz\$ 34.560 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzados);

j)- Prova de capacidade técnica, de acordo com as exigências contidas no item 04 (quatro).

2.3- Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma proponente, deverá o mesmo apresentar dentro do envelope de documentação a respectiva procuração passada em Cartório afirmando o poder específico, bem como, fotocópia da Carteira de Identidade e CIC.

2.4- DA PROPOSTA CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE

- a)- Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT;
- b)- Declaração de aceitação das condições do Edital;
- c)- Proposta de preços, satisfazendo as condições do Edital e as quantidades de serviços, apresentada em 02 (duas) vias separadas, datilografadas em papel timbrado da proponente sem emendas ou entrelinhas e devidamente assinadas;
- d)- Cronograma físico-financeiro para execução da obra;
- e)- Relação de preço unitário e preço global em algarismo e por extenso, conforme anexos I e II.

III - CAUÇÃO

3.1 - Para participação dos interessados na presente Tomada de Preços, deverão os mesmos efetuar depósitos de caução no valor estabelecido no item 2.2 deste Edital, em cheque visado a favor da CODEMAT pagável na praça de Guiabá-Mt, Carta de Fiança Bancária ou Garantia Fidejussória;

3.2 - Quaisquer das modalidades de caução estabelecida deverá ser recolhida na Tesouraria da CODEMAT até às 18:00 do último dia útil anterior à data da realização da licitação;

3.3 - Conhecido o resultado da Tomada de Preços e a classificação dos licitantes, as cauções serão devolvidas mediante requere

Handwritten signatures and notes:
- "totalmente" (partially visible)
- Two distinct handwritten signatures.



rimento do interessado dirigido ao Diretor Presidente da CODEMAT, ressaltando-se a caução correspondente a firma declarada vencedora que ficará em poder da CODEMAT, para garantia do Contrato;

3.4- A caução inicial será reforçada para assinatura do Contrato na importância de Cz\$ 86.400 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzados), que será depositada até a data da assinatura do Contrato e serão devolvidas após a assinatura do termo de recebimento da obra pela CODEMAT;

3.5- No caso de rescisão do Contrato pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma contratada não serão devolvidas as cauções depositadas nem os seus reforços se houver, que serão apropriados pela CODEMAT, sob o título "INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO".

IV - CAPACIDADE TÉCNICA

4.1- Relação e respectivo "Curriculum Vitae" do corpo técnico da proponente, para a execução das obras e declaração escrita de cada técnico de que autorizou sua inclusão na equipe;

4.2- Atestado de que a firma tenha executado serviços, cujos quantitativos sejam no mínimo igual a 1.000m².

§ 1º - A prova que se refere p item 4.2 será feita mediante apresentação de certidões ou atestados de Entidades ou Órgãos do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, de Autarquias e Sociedades de Economia Mista, relativamente a serviços diretos e regularmente contratados, indicando a localização dos serviços realizados e definidos os respectivos períodos de execução;

§ 2º - Não serão aceitos atestados de execução de obras por sub-empregada.

V - PRAZO

5.1- O prazo para a execução total dos ser

6/10/80
[Handwritten signatures]



viços será de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados 10 (dez) dias a pós a expedição da ordem de serviço emitida pela CODEMAT, depois da as sinatura do Contrato ou documento equivalente;

5.2- O prazo para a conclusão dos servi-
ços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em
conveniência administrativa, a critério da Diretoria da CODEMAT;

5.3- A empreiteira somente poderá pedir
prorrogação do prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determina-
dos por:

- a)- Ato da Administração;
- b)- Caso Fortuito ou força maior.

5.4- As prorrogações de prazos serão for-
malizadas por lavratura de Termo Aditivos.

VI- MULTA

6.1- O Contrato a ser firmado, estabele-
cerá multas aplicáveis de 0,1% (um décimo por cento) do seu valor glo-
bal, a critério da Diretoria nos seguintes casos:

- a)- por dia que exceder ao prazo da conclusão dos
serviços;
- b)- Não forem executados os serviços de acordo com
as normas técnicas e exigências deste Edital;
- c)- Os trabalhos de fiscalização forem dificultados

VII - VALOR E DOTAÇÃO

7.1- O valor estimado para os serviços
constantes deste Edital é de Cz\$ 1.728.005,28 (um milhão, setecentos e
vinte e oito mil, cinco cruzados e vinte e oito centavos);

7.2- As despesas correrão por conta do
FIMAT - Fundo Investimento Mato Grosso.

Carla Dantas
[Signature] *[Signature]*



7.3- As quantidades constantes da planilha de quantificação e orçamento (anexos I e II) são anunciadas exclusivamente para compatibilização e julgamento das propostas, mas no decorrer da execução dos serviços poderá ocorrer variações, ficando a proponente obrigada a manter os preços unitários sendo que as mesmas serão medidas pela fiscalização da CODEMAT;

7.4- Caso ocorra qualquer modificação no projeto e especificação de materiais constantes dos anexos I e II, estas deverão ser aprovadas e autorizadas pela CODEMAT, sendo a composição de preços baseada pelo Boletim de Preços do D.O.P.

VIII - PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados à Contratada de acordo com as medições dos serviços executados e elaborada pela fiscalização da CODEMAT e mediante obediência ao cronograma físico-financeiro apresentado pela proponente.

IX - ORÇAMENTO E MEDIÇÕES

9.1- O orçamento da CODEMAT, está prescrito no anexo I e II, será admitida variação para mais ou menos de 5% (cinco) por cento, nos preços unitários, que deverá ser apresentadas com duas casas decimais;

9.2- A empreiteira fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições do Contrato, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

9.3- Os serviços extra-contratuais porventura necessários, só serão aceitos pela CODEMAT quando devido e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;

9.4- Os anexos que orientam a elaboração da proposta ficam fazendo parte integrante do presente Edital de Tomada de Preços, como se nele estivessem transcritos.

X - JULGAMENTO

10.1- O julgamento das propostas será feito pela Comissão de Licitação da CODEMAT, dentro de 05 (cinco) dias após o recebimento das mesmas, ficando estabelecido que somente serão abertas as

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



propostas cujos proponentes tenham se classificado na análise da Documentação - Envelope I ;

10.2- A Comissão Julgadora efetuará a classificação ordinal das propostas procedendo o respectivo julgamento e encaminhará o processo em seguida ao Diretor Presidente da CODEMAT para fins de adjudicação e homologação;

10.3- Será considerada vencedora da presente licitação a proponente que apresentar proposta de menor valor global;

10.4- Será observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 34 do Decreto nº 1.721/82;

10.5- Serão rejeitadas, no todo ou em parte, as propostas que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital;

XI - RECURSOS

11.1- Das decisões da Comissão de Licitação os concorrentes poderão apresentar recursos, por escrito, à Diretoria da CODEMAT, nos termos do artigo 41 e segs. do Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73 e artigo 30 e segs. do Decreto Estadual nº 1.721 / 82.

XII - DO CONTRATO E RESCISÃO

12.1- Após a homologação, será efetuado o Contrato de empreitada com a firma vencedora, observando as condições estabelecidas neste Edital;

12.2- O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido unilateralmente pela CODEMAT, ou bilateralmente atendida sempre o interesse e a conveniência administrativa;

12.3- A critério da CODEMAT, caberá rescisão contratual independente de interpelação judicial ou extra-judicial se a empreiteira:

- a)- falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- b)- não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- c)- transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CODEMAT.

Carla Batista

[Handwritten signatures]



12.4- No caso de rescisão por mútuo acordo à empreiteira caberá o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do contrato descontadas as parcelas correspondentes a utilização destas instalações, proporcionalmente aos serviços até a data da dissolução;

12.5- No caso de rescisão unilateral, por inadimplemento da firma contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços executados, porém sofrerá perda da caução prevista no capítulo 3, e ficará sujeita à eventual imposição da indenização por perdas e danos causados à CODEMAT.

XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A Diretoria da CODEMAT poderá até a data da assinatura do Contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito de indenização, ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato, ou circunstância ou posterior ao julgamento de licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

13.2- A Diretoria da CODEMAT poderá em qualquer tempo revogar a presente licitação, por conveniência administrativa, sem que caiba aos concorrentes direito a reclamação ou pedido de indenização;

13.3- No caso de anulação, os concorrentes terão direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, o que deverá ser feito através de requerimento à Diretoria da CODEMAT;

13.4- A participação na licitação implica na aceitação integral ou irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais;

13.5- Iniciada a abertura dos envelopes de documentação não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir ao resultado da licitação, nem admitida à mesma concorrentes retardatários;

13.6- Só terão direito de usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações de recursos e assinar a ata representantes credenciados por instrumento procuratório dos concorrentes e os membros da Comissão;

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

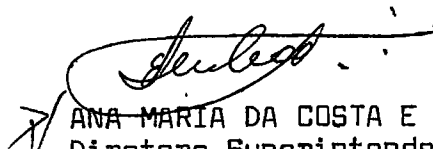


13.7- No caso de questão jurídica, o foro se
rá sempre o da cidade de Cuiabá-Mt;

13.8- Os interessados que tiverem dúvidas do
caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão
atendidos pela Comissão de Licitação, durante o expediente da CODEMAT ,
onde serão prestados as informações e esclarecimentos necessários.

CODEMAT em Cuiabá, 02 de setembro de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor-Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

LSA/mgro.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A N° 96 /86

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir uma Comissão para Tomada de Preços nº 08/86 a ser realizada às 9:00 (nove) horas do dia 12 de setembro de 1986, com referência a construção de uma ponte sobre o Rio Paraguai no local denominado EXU na Rodovia Ramal de Estrada Federal - MT 343:

Art. 2º - Determinar para compor a referida Comissão os servidores:

Presidente - Advogado: LUIZ SOARES DE ANDRADE

Membro - Engº Civil: EDMILSON FORTES BARRETO

Membro - Administradora: MÁRCIA TEREZA M.A.L. SANT'ANA

Secretária - Ag.Adm.: ELIANE MUNHÃO

Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá (MT), 09 de setembro de 1986.

A D I R E T O R I A

Em Te: M. L.
Paulo em 10/09/86
mpaulo
Elvânia
Paulo

Julio *Costa Batta*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO****12 DE SETEMBRO DE 1.986****PORTARIA Nº 96/86**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir uma Comissão para Tomada de Preços nº 08/86 a ser realizada às 9-00 (nove) horas do dia 12 de setembro de 1.986, com referência a construção de uma ponte sobre o Rio Paraguai no local denominado EXU na Rodovia Ramal de Estrada Federal - MT 343;

Art. 2º - Determinar para compor a referida Comissão os servidores:

Presidente - Advogado: Luiz Soares de Andrade

Membro - Engº Civil: Edmilson Portes Barreto

Membro - Administradora: Márcia Tereza M. A. L.

Sant'Ana

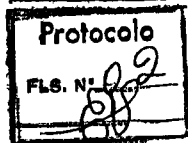
Secretária - Ag. Adm.: Eliane Munhão

Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá (MT), 09 de setembro de 1.986.

Assinaturas Legíveis

A DIRETORIA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

" NORMAS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS "

01 - FUNDAÇÃO

A fundação será em estaca , obedecendo as Normas da A.B.N.T., D.N.E.R., e DERMAT , e a madeira a ser utilizada nos pilares será de arceira.

02 - VIGAMENTO

Os vigamentos serão executados em estruturas simples e armada , de acordo com o projeto , obedecendo normas da A.B.N.T., D.N.E.R. e do DERMAT , executado com madeiramento a ser definido pela fiscalização .

03 - CAIXÃO DE ATERRO

Será executado de acordo com o projeto , obedecendo normas da A.B.N.T., D.N.E.R. e DERMAT , utilizando madeiras a ser definida pela fiscalização.

04 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer alteração no projeto , deverá ser de comum acordo com a fiscalização e oficializada através do livro de obra.

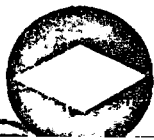
O projeto se encontra à disposição do interessado na CODEMAT.

05 - PRAZO

O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias.

06 - FORMA DE PAGAMENTO

De acordo com a Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

OBRA: Construção de Ponte de Madeira

MUNICÍPIO: CACERES

TRECHO: Entrº MT 343 - IXÚ (rio paraguai)

EXTENSÃO: 168.00 m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISTO	PREÇO CZ\$		TOTAL
					PROPOSTA (em algarismos por extenso)		
01	Vigamento simples com fundação em estaca	m	24.00	08.874,76	212.994,24		
02	Vigamento armado com fundação em estaca	m	144.00	10.367,02	1.492.850,88		
03	Caixão de aterro	m ²	66.00	335,00	22.166,16		
	TOTAL				1.728.005,28		

TOTAL

DATA: 18/08/86

1.728.005,28

Protocolo
FLS. Nº 3

MOD. 29.02



RESUMO DE ORÇAMENTO

FOLHA nº

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

RODOVIA - PROGRAMA: MUNICIPAL

TRÉCHO: ENTº. MT-343 - Exu (Rio Paraguai)

SUB-TRECHO:

LOCAL: Rio Paraquai

Extensão: 168.0 m.

PREÇOS

MES/ANO:	Fev/86
REGIÃO:	A
FATOR:	

[illegible]

inserte o orçamento em cr\$ 1.728.247,00 (HUM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE CRUZADOS)

CÁCERES - MT 16/04/86

local data:

Assinatura do responsável

Coordenador da CREG/SUDOESTE

Mod. 2108

Protocolo
FLS. 111



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROC. Nº 3013/86
FLS. 580

A. J. O. T. M.
Em - 11/06/86
Silva

Engº Azeite Alves da Silva
Chefe do Setor de Protocolo

11/06/86

Solicitamos autorizar licitação na modalidade de Tomada de Preço para execução de serviços de construção de Ponte sobre Rio Taquari, no valor de R\$ 128.247 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Em - 11/06/86

Engº Olicio Quintilhano de Oliveira
Substituto Eventual do Diretor da DIM

AO GEL.

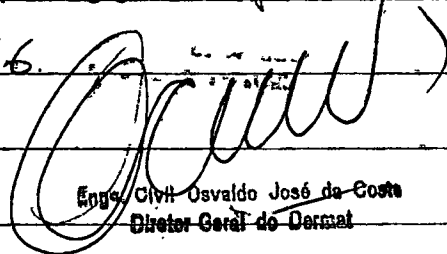
P/ licitar.

12/06/86

Engº Altair Antonio Alves
DIRETOR EXECUTIVO DO DERMAT

S.R. Secretario

Não tems arcamento - nem
recurso financeiro para execuções de
obra 007/07/86.


Eng. Civil Osvaldo José da Costa
Diretor Geral do Dergat

A
Codemat
Diretoria de Operações
p/ providenciar contagem
de repende obra.
WMA

MI 2 2



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
100

OF. Nº 00760

Cuiabá-Mt, 02 de setembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.

ANANIAS VIEIRA DA SILVA

MD. DIRETOR DA IOMAT

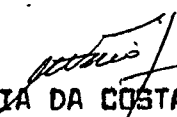
NESTA

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de publicar por 03 (três) vezes consecutivas, o Aviso de Licitação (Tomada de Preços nº 08/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

LSA/mgr.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00761

Cuiabá-Mt, 02 de setembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.

LUIZ FARACO

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO JORNAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
NESTA

Senhor Diretor,

Com o presente, solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de mandar publicar por 01 (uma) vez, o Aviso de Licitação (Tomada de Preços nº 08/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

SECRETARIAS

Casa Civil

PORTARIA Nº 32/86

O Subchefe Administrativo da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ROQUE MACIEL, para responder pelo Núcleo Setorial de Finanças, Nível DAS-3, com todos os direitos e vantagens do cargo, durante a licença gestacional da titular, no período de 90 (noventa) dias, a contar desta data.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Palácio Paiguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 1986.
FRANCISCO GOMES ANDRADE LIMA FILHO
Subchefe Administrativo da Casa Civil

Gabinete de Planej. e Coordenação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C.G.C 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços Nº 08/86)

Ref: Construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Paraguai - Exú, localizado na Rodovia Ramal da MT-343, Trecho entrada da MT-343.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas, do dia 12 de setembro de 1.986, Tomada de Preços nº 08/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital Completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cz\$ 1.000 (hum mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 02 de setembro de 1986
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

3 — 1

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/86)

REF.: Alienação, de Lotes Urbanos (residenciais e Comerciais) do Projeto de Colonização — Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína-MT., às 09:00 (nove) horas do dia 30 de setembro de 1.986, Concorrência Pública nº 03/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.
CODEMAT em Cuiabá-Mt., 26 de agosto de 1.986.
ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

3 — 1

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/86)

REF.: Alienação de lotes urbanos, setor de serviço, área Industrial e Outros do Projeto Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína-MT., às 15:00 (quinze) horas do dia 30 de setembro de 1.986, Concorrência Pública nº 04/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.
CODEMAT em Cuiabá-Mt., 26 de agosto de 1.986.
ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

3 — 1

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso — CEPROMAT

Abandono de Emprego

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso — CEPROMAT, com sede no CPA — Bloco GPC, solicita o comparecimento em seu departamento Administrativo, a fim de justificar a ausência do servidor por mais de 30 (trinta) dias, do servidor Laerte da Silva, CTPS nº 66963 Série 435 — A.

O não comparecimento no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data da 3ª (terceira) publicação desta, ficará caracterizado o Abandono de Emprego, podendo o servidor acima ter o seu Contrato de Trabalho Rescindido Por Justa Causa, nos termos do artigo 482, Letra I, da C.L.T.

Cuiabá, 27 de agosto de 1.986.
LUIZ DIAS AMORIM
Ch. Depart. Administrativo

VISTO:
CARLOS ROBERTO DE MELO CUNHA
Dir. Adm. e Financ.



CODEMAT

CGC 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 04/86)

REF.: ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS, SETOR DE SERVIÇO, ÁREA INDUSTRIAL E OUTROS DO PROJETO JUÍNA-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína-MT, às 15:00 (quinze) horas do dia 30 de setembro de 1986, Concorrência Pública nº 04/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº

1.721 de 25/01/82 e Decreto nº 439 de 02/05/80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada. CODEMAT em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 1986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

EDUARDO DOS SANTOS
PENTEADO
Diretor de Operações

ANA MARIA DA COSTA
E FARIA
Diretora Superintendente

ODILZA PINHEIRO DA
MATTA
Diretora Adm. Financeiro



CODEMAT

C.G.C 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços nº 08/86)

REF.: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE SOBRE O RIO PARAGUAI - EXU, LOCALIZADO NA RODOVIA RAMAL DA MT-343, TRECHO ENTRADA DA MT-343.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas, do dia 12 de setembro de 1986, Tomada de Preços nº 08/86 nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25/02/67 regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73, combinado com

a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25/01/82 e Decreto nº 439 de 02/05/80 conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital Completo e demais elementos necessários à elaboração de proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cz\$ 1.000 (hum mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 02 de setembro de 1986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente.

ANA MARIA DA COSTA E
FARIA
Diretora Superintendente

ODILZA PINHEIRO DA
MATTA
Diretora Adm. Financeiro

EDUARDO DOS SANTOS
PENTEADO
Diretor de Operações

12 Juí

SECRETARIAS**Casa Civil****COMUNICADO Nº 07/86**

O Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, atendendo solicitação do Exmº Sr. Chefe do Departamento de Assuntos Consulares do Ministério das Relações Exteriores,

COMUNICA:

Conforme expediente DCN/20/86 DCN/DPI datado de 29 de agosto de 1986, foi concedido "Reconhecimento" do Governo Brasileiro ao Senhor HANSJORG SAUBERLI designado para exercer a partir de 25 de agosto de 1.986, as funções de Consul-Geral da Suíça em São Paulo, com jurisdição sobre este Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de setembro de 1.986.

FILINTO CORRÊA DA COSTA
Secretário Chefe da Casa Civil

Gabinete de Planej. e Coordenação**PORTARIA Nº 044/86**

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Agente Administrativo LEONIL JOEL DE FREIREDO, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Reprografia do Núcleo Setorial de Administração deste Gabinete de Planejamento, Nível DAS-I, a partir de 01.09.86 à 30.09.86 durante férias do Titular.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 25 de agosto de 1.986.

AMILCAR COELHO CHAVES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C.G.C 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços Nº 08/86)

Ref: Construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Paraguai - Exú, localizado na Rodovia Ramal da MT-343, Trecho entrada da MT-343.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas, do dia 12 de setembro de 1.986, Tomada de Preços nº 08/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital Completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cz\$ 1.000 (hum mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 02 de setembro de 1986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 03/86)

REF.: Alienação de Lotes Urbanos (residenciais e Comerciais) do Projeto de Colonização — Juina-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juina-MT., às 09:00 (nove) horas do dia 30 de setembro de 1.986, Concorrência Pública nº 03/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juina, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-Mt., 26 de agosto de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

SECRETARIAS**Gabinete de Planej. e Coordenação**

PORTARIA Nº 045/86

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Designar o Agente Administrativo JOÃO LUIZ ZOLI DELAZARI, para responder pela Função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Coordenadoria de Modernização Administrativa do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAI-2, a partir de 14. Jul. à 11. Set. 86, durante o impedimento da Titular.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 28 de agosto de 1.986.

AMILCAR COELHO CHAVES

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.G.C 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços Nº 08/86) A

Ref: Construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Paraguai - Exú, localizado na Rodovia Ramal da MT-343, Trecho entrada da MT-343.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas, do dia 12 de setembro de 1.986, Tomada de Preços nº 08/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital Completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta

Companhia, ao preço de Cz\$ 1.000 (hum mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 02 de setembro de 1986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/86)

REF.: Alienação de Lotes Urbanos (residenciais e Comerciais) do Projeto de Colonização — Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína-MT., às 09:00 (nove) horas do dia 30 de setembro de 1.986, Concorrência Pública nº 03/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada

CODEMAT em Cuiabá-Mt., 26 de agosto de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente**ANA MARIA DA COSTA E FARIA**

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/86)

REF.: Alienação de lotes urbanos, setor de serviço, área Industrial e Outros do Projeto Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína-MT., às 15:00 (quinze) horas do dia 30 de setembro de 1.986, Concorrência Pública nº 04/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-Mt., 26 de agosto de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente**ANA MARIA DA COSTA E FARIA**

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeiro

AO EXMO. SR.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CUIABÁ/MT

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/86

Construção de 01 (uma) Ponte
sobre o Rio Paraguai - Exú ,
município de Cáceres.

D O C U M E N T A Ç Ã O



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - TOPOGRAFIA

MATRIZ: Estrada Velha da Gula, 1.501 - Cuiabá-MT - CEP 78.020 - Fone: (065) 322-1332 - Telex 0652463 - TRNF

FILIAL: Av. Guanabara, 1.195 - Porto Velho-RO - CEP 78.900 - Fone: (069) 221-8840 - Telex 0692088 - ENBC

Handwritten signatures and notes:
- A vertical signature on the right side.
- A signature below it, possibly reading "Luis".
- Another signature at the bottom right, possibly reading "Dimitri".



I N D I C E



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - EDIFICAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/86

CODEMAT

INDICE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DE	À
2.2.a	- CERTIFICADO DE REGISTRO.....	01	02
2.2.b	- DECLARAÇÃO.....		03
2.2.c	- DECLARAÇÃO.....		04
2.2.d	- COMPROMISSO.....		05
2.2.e	- DECLARAÇÃO.....		06
2.2.f	- COMPROMISSO.....		07
2.2.g	- PROVA DO CAPITAL INTEGRALIZADO.....	08	10
2.2.h	- RECIBO COMPRA DO EDITAL.....		11
2.2.i	- DEPOSITO DE CAUÇÃO.....		12
IV	- <u>CAPACIDADE TÉCNICA</u>		
4.1	- RELAÇÃO E RESPECTIVO CURRICULUM VITAE ' DA EQUIPE TÉCNICA. E. DECLARAÇÃO.....	13	27
4.2	- ATESTADOS DE OBRAS.....	28	47
	- PROCURAÇÃO.....	48	49





TRIUNFO

2.2.a CERTIFICADO DE REGISTRO DERMAT

Handwritten signature and text, possibly reading "entregado" or similar.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com

sede a Rua Av. Isac Povoas n.º 1540, na Cidade de Cuiabá - MT,

achou-se regularmente inscrita sob o N.º 064.11. GEL, para o

período de 30/04/85 a 30/04/85 nas seguintes especialidades

a) Terraplenagem e Correlatos Categoria B

b) Revestimento Primário e Pequenos Aterros Categoria B

c) Pavimentação Categoria C

d) Construção Civil Categoria A

Capital R\$ 451.000.000,00

Representante Legal Benedito W. do Nascimento Junior, Wilson Pivizani,

Marcio R. B. Gonçalves, Antonio J. M. F. Queiroz

Responsável Técnico Benedito W. do Nascimento Junior, Marcio R. B. Gonçalves,

e Eduardo Barbosa Junior.

Cuiabá, 30 de abril de 1985

Processo n.º 819/84-AC

Presidente 66 GEL

Carrellino L. Modesto

vide verso

MOD. 040



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tabollão Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabollá S. ...
Glória Alice F. ...
Escritores Juv ...
... Amador, Vespertino ...
... Cesar F. da Silva

A presente fotocópia foi por mim conferida e achada conforme o original.

Em test. () de Verdade

~~Culabá. 11 SET 1986~~

Revalidado até 30/04/86

Em 09/05/85

Revalidado até 30/04/87

$$\begin{array}{r} 25 \\ 25 \overline{) 625} \\ \underline{500} \\ 125 \\ 125 \\ \underline{0} \end{array}$$

Revolidado ate / /

EN

Presidente do GEL ALTERAÇÕES DE CAPITAL

2.001.000,00 - PROCESSO Nº 3 632/85AC

Em 23/05/85

30.001:000.00 = Procession 1 998/86AC

Em

10

11

Year	Population	Area	Population Density
1950	1,000,000	100,000	10
1960	1,500,000	100,000	15
1970	2,000,000	100,000	20
1980	2,500,000	100,000	25
1990	3,000,000	100,000	30
2000	3,500,000	100,000	35
2010	4,000,000	100,000	40
2020	4,500,000	100,000	45
2030	5,000,000	100,000	50
2040	5,500,000	100,000	55
2050	6,000,000	100,000	60
2060	6,500,000	100,000	65
2070	7,000,000	100,000	70
2080	7,500,000	100,000	75
2090	8,000,000	100,000	80
2100	8,500,000	100,000	85

EN

OBSERVATIONS

Pontes de Madeira - Cat. única

De acordo com o Processo nº 3 632/85ÃO Os atuais Diretores Técnicos

Benedito Wilson do N. Junior, José Villar Garcia, Diretor de Operações

Miguel F. de Aguiar; Marcio Ricardo B. Gonçalves; Diretor Administrativo

Wilson Pavezani, Diretor Comercial; Antonio José M. Fonseca de Queiroz,

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side.]

[illegible]

[The page contains extremely faint, illegible text.]

[The page contains extremely faint, illegible text.]

A circular stamp with the text "CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA." around the top and "CHABA MT." in the center. A diagonal line crosses the stamp from the top left to the bottom right.



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de participação na Tomada de Preços Nº 08/86 da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, que a Firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, CGC/MF sob nº 77.955.532/0001-07, está inscrita neste departamento sob nº 064/GEL e encontra-se com a documentação cadastral devidamente atualizada.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, renovamos a V.Sª., nossos protestos de elevada estima e apreço.

Cuiabá, 11 de Setembro de 1986.

Silvia
Econ. Silvia da Silva

Chefe do Serviço de Cadastro e Controle
de Empresas.

lfsm.

1



Construtora

Construtora Triunfo



TRIUNFO

2.2.b -

DECLARAÇÃO

Handwritten signature/initials



D E C L A R A Ç Ã O

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, pessoa juridica de direito ' privado com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia, 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob nº... 77.955.532/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.111.940/0, em atendimento ao item 2.2.b - Edital Tomada de Preços Nº 08/86 - CODEMAT, DECLARA que tem ' pleno conhecimento de todas as leis, regulamentação e usos vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como tudo o mais que tiver relação com a presente Tomada de Preços .

Por ser a expressão da verdade e para que surta os - ' efeitos legais, firmo a presente.

Cuiabá/MT., 12 de Setembro de 1.986.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ANÍLIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ

Diretor Comercial



TRIUNFO

2.2.c -

DECLARAÇÃO

Amu
myllant fco



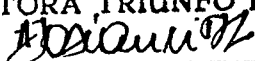
D E C L A R A Ç Ã O

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia, 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita NO CGC/MF sob' nº 77.955.532/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.111.940/0, em atendimento ao item 2.2.c do Edital Tomada de Preços Nº 08/86 --**CODEMAT**, **DECLARA** que no preçõ global estão incluídas as Leis Sociais, temolumentos' demais encargos fiscais e custo que incidem na execução de obras a cargo da proponente e sem quaisquer ônus para a **CODEMAT**.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Cuiabá/MT., 12 de Setembro de 1.986.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.


AN: NIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
Diretor Comercial.



TRIUNFO

2.2.d -

COMPROMISSO

Handwritten signature
Handwritten text: out of the



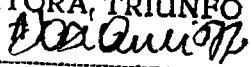
COMPROMISSO

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada ' Velha da Guia, 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob nº 77.955.532/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.111.940/0, em atendimento ' ao item 2.2.d Edital Tomada de Preços Nº 08/86 - CODEMAT, **COMPROMETE-SE** ' caso vença a presente Tomada de Preços, executará os serviços de acordo ' com as normas e especificações constantes da pasta técnica.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os ' efeitos legais, firmo o presente.

Cuiabá/MT., 12 de Setembro de 1.986.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.


ANÍLIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
Diretor Comercial



TRIUNFO

2.2.e -

DECLARAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia, 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob' nº 77.955.532/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.111.940/0 em atendimento ao item 2.2.e - **CODEMAT**, **DECLARA** que aceita a fiscalização pela **CODEMAT** ou pelo seu preposto.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os -' efeitos legais, firmo a presente.

Cuiabá/MT., 12 de Setembro de 1.986.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Antônio José Monteiro F. de Queiroz

ANTÔNIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
Diretor Comercial

Antônio José Monteiro F. de Queiroz



TRIUNFO

2.2.f

-

COMPROMISSO

Handwritten signature

Handwritten signature

**COMPROMISSO**

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada ' Velha da Guia, 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob nº 77.955.532/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.111.940/0, em atendimento ' ao item 2.2.f Edital Tomada de Preços nº 08/86 - CODEMAT, **COMPROMETE-SE** ' caso vença a presente Tomada de Preços, executará a obra objeto do pre- ' sente Edital no prazo de 120 (cento e Vinte) dias úteis, após o recebimen- to da Ordem de Serviço emitida pela CODEMAT.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os ' efeitos legais, firmo o presente.

Cuiabá/MT., 12 de Setembro de 1.986.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ANTÔNIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
Diretor Comercial

JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 02

CERTIDÃO

N. 2.436/86

~~DETERMINAÇÃO~~ -se o objeto mercantil, acrescentando-se ao já existentes, o ramo de Topografia em geral, explorando agro-pecuária e transações imobiliárias. Criam-se além dos já existentes, os cargos de Diretor de Operações, Diretor Comercial e Diretor de Desenvolvimento. Foi empossado no cargo de Diretor de Operações, o Sr. Márcio Ricardo Bueno Gonçalves, e no cargo de Diretor Comercial, o Sr. Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz. Sócios atuais e cargos: Diretor Administrativo: WILSON PIOVEZAN; Diretor Técnico : BENEDITO WILSON DO NASCIMENTO JUNIOR, acumulando as funções de Diretor de Desenvolvimento. Em 07.02.83 sob o nº 51200027265/007- Elevado o capital social para Cr\$ 155.100.000,00, integralizado. Em 26.01.84 sob o nº 2726/008 - Elevado o capital social para Cr\$ 451.000.000,00, integralizado. Em 03.04.85 sob o nº 2726/009- Mudou o endereço da sede social para à Estrada Velha da Guia, nº 1.501 - Bairro do Ribeirão do Lipa - CUIABÁ-MT. Elevado o capital social para Cr\$ 1.410.000.000, integralizado. Em 08.05.85 sob o nº 2726/010- Elevado o capital social para Cr\$ 1.410.000.000, integralizado. Foram admitidos como novos quotistas: MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR e JOÃO VILLAR GARCIA. O capital social é elevado para Cr\$ 2.001.000.000, integralizado. Extingue-se o cargo de Diretor de Desenvolvimento. Foi empossado no cargo de Diretor de Operações o sócio MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR e no cargo de Diretor Técnico o sócio JOÃO VILLAR GARCIA. Esta sociedade possui uma DIRETORIA, assim constituída: DIRETOR TÉCNICO - BENEDITO WILSON DO NASCIMENTO JUNIOR; DIRETOR TÉCNICO - JOÃO VILLAR GARCIA; DIRETOR DE OPERAÇÕES - MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR; DIRETOR DE OPERAÇÕES - MÁRCIO RICARDO BUENO GONÇALVES; DIRETOR ADMINISTRATIVO - WILSON PIOVEZAN; DIRETOR COMERCIAL - ANTONIO JOSÉ MONTEIRO FONSECA DE QUEIROZ. São sócios atuais: BENEDITO WILSON DO NASCIMENTO JUNIOR, WILSON PIOVEZAN, MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR e JOÃO VILLAR GARCIA. O uso da firma fica a cargo de todos os Diretores. Em 13.01.86 sob o nº 2726/011,



CARTÓRIO P. C.
Tabelião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabelião Substituto
Glória Alice F. Bertoli
Escriventes Juramentados
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

~~Cartório, M. 1 SET 1986/~~

JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

N. 2.436/86

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 019820, dirigido por CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, que revendo os nossos arquivos constatamos que a Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, requerente, esta devidamente inscrita nesta Junta Comercial sob o nº 51200027265 por decisão em 13.12.79 e CGC/MF. nº 77.955.532/0001-07 ; com sede em CUIABÁ-MT., à Rua Estevão de Mendonça, nº 1.178; com o capital social de Cr\$ 10.027.000,00, dividido em 1.002.700 cotas; atividade econômica de Terraplenagem, pavimentação, obras de arte, construção de estradas em geral, construção civil em geral, serviços de execução de linhas de transmissão e redes de transmissão; com início de atividade em 09/11/78 e prazo de duração por tempo indeterminado. SÓCIOS: BENEDITO WILSON DO NASCIMENTO JUNIOR - Diretor Técnico; WILSON PIOVEZAN - Diretor Administrativo e CONSTRUTORA J. B. BARROS S.A. representada pelo Diretor Presidente JAEL BERGAMASCHI, sendo que somente assinam pela firma os Diretores Técnico e Administrativo. Posteriormente foram arquivadas as seguintes alterações: Em 01.04.80 sob o nº 51200027265/001- A sócia CONSTRUTORA J. B. BARROS S.A, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas cotas de capital aos sócios remanescentes. São sócios atuais: BENEDITO WILSON DO NASCIMENTO JUNIOR e WILSON PIOVEZAN. Em 09.04.80 sob o nº 51200027265/002- Elevado o capital social para Cr\$ 13.540.000,00, integralizado. Em 09.10.80 sob o nº 51200027265/003- Elevado o capital social para Cr\$ 15.040.000,00, integralizado. Em 19.02.81 sob o nº 51200027265/004- Mudou o endereço da sede social para à Avenida Isaac Póvoas nº 1.540 - CUIABÁ-MT. Elevado o capital social para Cr\$ 20.010.000,00, integralizado. Em 22.01.82 sob o nº 51200027265/005- Elevado o capital social para Cr\$ 60.100.000,00, integralizado. Em 25.05.82 sob o nº 51200027265/006 - Criada uma FILIAL, localizada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Av. Guanabara, nº 1.195 - cujo capital destacado é de Cr\$ 200.000,00. À



Handwritten signature and notes on the right margin.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabelião Substituto
Glória Alice F. Bertoli
Escritores Juramentados
João Amadeu Vorlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test.) da verdade

Castanha, MT., 11 SET 1986

JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 03

CERTIDÃO

N. 2.436/86

~~10/09/1986~~ sócio BENEDICTO WILSON DO NASCIMENTO JUNIOR, cede e transfere ao sócio MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR, 25.012.500 cotas do seu capital, e o sócio WILSON PIOVEZAN, cede e transfere ao sócio JOÃO VILLAR GARCIA, 25.012.500 cotas do seu capital na sociedade. Sócios atuais: BENEDICTO WILSON DO NASCIMENTO JUNIOR, WILSON PIOVEZAN, MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR e JOÃO VILLAR GARCIA. Em 05.02.86 sob o nº 2726/012- Elevado o capital social para Cr\$ 5.501.000.000, integralizado. Em 26.03.86 sob o nº 2726/013- Elevado o capital social para Cr\$ 20.001.000.000, integralizado. Em 25.04.86 sob o número 2726/014- ~~Elevado o capital social para Cr\$ 37.110.000,00, integralizado~~ O Diretor de Operações, MARCIO RICARDO BUENO GONÇALVES, retira-se da Diretoria da Empresa, passando a mesma a ficar assim constituída: BENEDICTO WILSON DO NASCIMENTO JUNIOR - Diretor Técnico; JOÃO VILLAR GARCIA - Diretor Técnico; MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR - Diretor de Operações; WILSON PIOVEZAN - Diretor Administrativo; ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ - Diretor Comercial. Sócios atuais: BENEDICTO WILSON DO NASCIMENTO JUNIOR, WILSON PIOVEZAN, MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR e JOÃO VILLAR GARCIA. Nada mais consta anotado em nossa ficha de controle. Eu, *[assinatura]* datilografei. Eu, *[assinatura]* conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-

Cuiabá-MT., 03 de Setembro de 1.986.-

[assinatura]
ELZITA AMELIA PREZA DALTRO
SECRETÁRIA GERAL - SUBSTITUTA.-



[assinatura]
mssant

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabelião Substituto
Glória Alice F. Bertoli
Escriventes Juramentados
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Cuiabá, MT, 1 SET 1986

imbatido



2.2.h - RECIBO DA COMPRA DO EDITAL

Donez



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 3779

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr\$ 1.000,00

VALOR RECEBIDO DA FIERMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA ref. aquisição
de uma Pasta, relativo ao Edital da Tomada de Preço nº08/86; Construção de Ponte de
Madeira.

Cuiabá 09 de SEPTEMBRO de 19 86



[Signature]
RESPURTO

ENCARREGADO DO SERVIÇO/EMITENTE

COD. 4.1.12/04

[Signature]

[Signature] missant'ho

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabela Substituta
Cláudio Alino E. Bertoli
Escritores Desembargadores
João Amador de Almeida
Pedro Carlos da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

~~Em test. () da verdade~~

~~Cuiabá, MT.~~

~~17 SET 1998~~



original



TRIUNFO

2.2.i - DEPOSITO DE CAUÇÃO

Triunfo



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº

3506

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr\$ 34.560,00

VALOR RECEBIDO DA FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. a favor da Caução
relativo ao Edital de Tomada de Preço nº 08/86, sendo representada pela Nota Promissória

S/Nº .

Cuiabá 10 de SETEMBRO de 19 86



TESOUREIRO

ENCARGADO DO SERVIÇO/EMITENTE

COB 3.112/04

ARTORIO 1º OFICIO

1º Vitaliccio

da Silva

1ª Rua

1º F. Bertoli

1º Juramentados

1º Juramentados

1º Juramentados

1º Juramentados

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida e achada conforme o Original.

11 SET 1986

Colaba, MT.,

11 SET 1986



IV

-

CAPACIDADE TÉCNICA.

Handwritten signature

Handwritten signature



TRIUNFO

4.1 -

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA COM CURRICULUM VITAE

Paula

enfase



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - EDIFICAÇÕES

13

RELATÓRIO DA EQUIPE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/86

CODEMAT

ITEM	NOME/FUNÇÃO	QUANTIDADE
01	LUIZ ANTONIO MARTINS CARVALHO <i>Engenheiro Residente</i>	01
02	ANESIO BIANCHI <i>Enc. de Obras de A. Especiais</i>	01
03	MANOEL MESSIAS MARTINS DA SILVA <i>Enc. Administrativo</i>	01



Handwritten signature and notes on the right margin.

DECLARAÇÃO

LUIZ ANTONIO MARTINS CARVALHO, brasileiro, portador da CTPS nº 15843 série 579, D E C L A R A para os fins previstos no item VIII, artigo 6º do Decreto Federal nº 73.140 de 09 de novembro de 1.973, que autoriza a firma - CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede em Cuiabá/MT, inscrita no CGC MF sob nº 77.955.532/0001-07, a incluir seu nome na Equipe Técnica necessária a execução dos serviços objetos da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/86 - CODEMAT.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT, 12 de Setembro de 1.986.

Luiz



imprimado

Assinado

NOME COMPLETO: LUIZ ANTONIO MARTINS CARVALHO		DATA DE NASCIMENTO 31/05/1.955	NATURALIDADE: Borborema-SP NACIONALIDADE: Brasileira
POSICÃO NA FIRMA: Engenheiro Residente		PERMANENTE:	
INSTRUÇÃO (INDICAR O CURSO, NOME DA ESCOLA; ANO DE FORMATURA; CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO) - Engenheiro Civil formado pela Universidade Federal de São Carlos/SP - 1.979 - Curso de Custos e orçamentos de obras rodoviárias - Fundação Getulio Vargas - SP - 1980.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 1.980 - 1.981 - <u>DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</u> DER / PR - Estagiário nas obras de implantação da rodovia Catanduvas - Três Barras - serviços de desmatamento, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e especiais. - <u>CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP</u> - Estagiário na construção das obras de Usina Hidrelétrica de Porto Primavera.			
ESPECIALIZAÇÃO TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS DE ARTE.			
DATA: 12 SET 1986	NOME DA FIRMA: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA		IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. <i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]

QUADRO 2.4

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1.981 - 1.982 - CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

- Engenheiro auxiliar em parte das obras da rodovia BR-158, trecho Cascalheira - Alô Brasil - serviços de desmatamento, terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes e especiais, conforme contrato nº 060/81.

- Engenheiro residente. por todo o período de execução das obras de implantação do Projeto de Assentamento Conjunto Carlinda, município de Alta Floresta-MT, para o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIÁ - COOPERATIVA CENTRAL - CAC/CC, correspondente a abertura de estradas e levantamento topográficos com demarcação de 113 parcelas rurais, núcleo urbano e campo experimental, num total de 89.986 ha e 10.500 metros de levantamentos para locação de rodovias.

1.982 - Engenheiro residente nas obras de implantação do Projeto de Assentamento Conjunto Carlinda II, município de Alta Floresta/MT, para o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIÁ - COOPERATIVA CENTRAL - CAC/CC, correspondente a abertura de 32,6 km de estradas com serviços de desmatamento, terraplenagem. revestimento primário, obras de arte correntes e especiais. Levantamentos topográficos para demarcação de parcelas rurais num total de 25.000 ha e 87.530 metros de levantamentos para locação de estradas.

- SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE - S U D E C O

- Engenheiro residente nas obras de construção da Pista de Pouso Terra Nova MT, com 1200 metros de comprimento por 45 metros de largura, pátio de manobras e estacionamento para aeronaves. Serviços de Desmatamento, terraplenagem, obras de arte e revestimento primário, conforme contrato nº 015/82.

1.983 - 1.984 - C O D A R O N /COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RONDÔNIA

- Engenheiro supervisor nas obras de construção do Núcleo Urbano de Apoio Rural localizado no lote 06 - Estrada do Bolonéz - linha 02 no município de Presidente Médici / RO, conforme contrato de empreitada número 041/83. As obras consistiram na construção do sistema viário e mecanização - (arruamento, meio fio e

042 SET 1986

NOME DA FIRMA:

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ANÍRIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ

Diretor Comercial

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

obras de arte diversas), rede de abastecimento de água potável sistema de reservação de água potável, es-
critório de obras, centro técnico administrativo, escola, residência de trânsito, posto de saúde perfazem
do uma área construída de 1.005,53 m² e área coberta de 2.259,20 m².

1.984 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RONDÔNIA / CODARON

- Engenheiro residente pelas obras de implantação básica da rodovia LC/85, no município de Ariquemes/RO, conforme contrato nº 048/83. Serviços de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes e especiais e drenagem.

- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO / DERMAT

- Engenheiro Residente pelas obras de implantação básica e pavimentação da rodovia Vp 10/A, trecho Barra do Bugres - Tapirapuã, sub-trecho Barra do Bugres - Estaca 1860, conforme contrato nº 028/83, serviços de Terraplenagem e Pavimentação.

- PRODECAP / PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A.

- Engenheiro residente pelas obras de pavimentação do Bairro Boa Esperança em Cuiabá/MT, numa extensão de 4.441,50 metros, serviços de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação.
- Engenheiro residente pelas obras de pavimentação do Bairro Jardim Cuiabá/MT, numa extensão de 2.417 metros de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação.
- Engenheiro residente pelas obras de pavimentação do Bairro Miguel Sutil em Cuiabá/MT, numa extensão de 620 metros, serviços de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação.
- Engenheiro residente pelas obras de Pavimentação dos Bairros Ana Poupina e Jardim Paulista em Cuiabá/MT, numa extensão de 1.526 metros, serviços de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação.

1.985 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO / DERMAT

- Engenheiro residente pelas obras de pavimentação d Rodovia VP-16B-(VMT-15B), trecho Assari-Areápolis,

DATA 2 SET 1986

NOME DA FIRMA:

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.*Antônio José Monteiro F. de Queiroz**Antônio José Monteiro F. de Queiroz*

ANTÔNIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ

Diretor Comercial

CURRICULUM VITAE (DIRIGENTES E TÉCNICOS)

QUADRO 2.4

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

sub-trecho Denise - Arenápolis, numa extensão de 34,4 km contrato nº 099/84 - PJU de 26/09/84, serviços de Terraplenagem, Drenagem, Obras de Arte Especiais e Pavimentação - 242.463 m² - obra em execução.

42 SET 1986

NOME DA FIRMA:
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

[Assinatura]

[Assinatura] 10. VI...

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
Diretor Comercial

D E C L A R A Ç Ã O

ANÉZIO BIANCHI, bra
sileiro, portador da CTPS nº 15897 série 308, D E C L A R A
para os fins previstos no item VIII, artigo 6º do Decreto Fede -
ral nº 73.140 de 09 de novembro de 1.973, que autoriza a firma -
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede em Cuiabá/MT, inscrita no CGC
MF sob nº 77.955.532/0001-07, a incluir seu nome na Equipe Técni -
ca necessária a execução dos serviços objetos da TOMADA DE PREÇOS
Nº 08/86 - CODEMAT.

Por ser a expressão da verdade e para que sur -
ta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT, 12 de Setembro de 1.986

Anesio Bianchi



Paulo Triunfo
Paulo Triunfo

QUADRO 2.4	CURRICULUM VITAE (DIRIGENTES E TÉCNICOS)		
NOME COMPLETO: ANÉZIO BIANCHI		DATA DE NASCIMENTO 18/06/1938	NATURALIDADE: Itapolis NACIONALIDADE: Brasileira
POSICÃO NA FIRMA: Encarregado de Obras de Arte Especiais		PERMANENTE:	
INSTRUÇÃO (INDICAR O CURSO, NOME DA ESCOLA; ANO DE FORMATURA; CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO)			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1958 - 1970 - <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA</u>			
- Marteleiro até 1962 - Encarregado de Pedreira de 1962 à 1967 - Encarregado de Construção de meio fio, construção de ruas em paralelepípedos na cidade de Apucarana. - Encarregado de construção de bueiros na cidade em caixas de concreto com tampa (grande) de ferro fundido.			
ESPECIALIZAÇÃO			
PONTES DE CONCRETO			
DATA: 12 SET 1986	NOME DA FIRMA: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.		IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. <i>[Assinatura]</i>

QUADRO 2.4

CURRICULUM VITAE (DIRIGENTES E TÉCNICOS)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Encarregado na construção de 7 pontes de madeira com bases de concreto, nas estradas de acesso p/ Rio Bom, Pirapó, Cambira e 1º de Maio.
- Encarregado na conservação das estradas de ligação às localidades sob a jurisdição da Prefeitura Municipal de Apucarana, (Sendo cascalhamento e espalhamento das estradas, conservação das pontes e bueiros, construção e conservação de porteiras e mata-burros etc).
- 1971 - 1979 CONSTRUTORA J. B. BARROS
- Supervisor das obras de arte correntes, especiais, serviços complementares, tais com; construção/ Conservação e Recuperação de; Canaletas de concreto e leivas, bueiros, Galerias de concreto armado, Caixas coletadoras de águas, eleivamento, Drenagem, construção de cercas com poste de concreto armado nas seguintes Rodovias.
- Rodovia BR-277, ligação com a usina de Fóz do Choppim, contrato 027/70 - COPEL
- Cidade de Irati - Eletrosul, construção do almoxarifado da sub-Estação de Irati, contrato 23037/74
- Usina Hidrelétrica de Foz do Areia - COPEL - Contrato FA-006/74.
- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ / PR (CONSTRUTORA J.B. BARROS S/A)
- Rodovia PR-065, Trecho Guaratuba - Bem Bem, Contrato 024/74 - 16,00 Km.
- Rodovia PR-065, Trecho Guaratuba - Garuva, Contrato 02/71 - 16,00 Km.
- Rodovia PR-467, Trecho Toledo - Porto Mendes, Contrato 38/74 - 70,00 Km
- Rodovia PR-317, Assis Chateaubriand - Cruzeiros D'Oeste, contrato 09/75 - 102 Km.
- Rodovia PR-463, Trecho Nova Esperança - Santo Inácio, contrato 34/76 - 37,34 Km.
- Rodovia PR-468, Trecho Moreira Sales - Mariluz, contrato 168/76 - 12,94 Km.

DATA 12 SET 1986

NOME DA FIRMA:

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ANTÔNIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Rodovia PR-180/317, Trecho Cruzeiros D'Oeste - IV Centenário, contrato 122/76 - 6024 Km
- Rodovia PR-317, Trecho Formosa D'Oeste - Cruzeiros D'Oeste, 142 mts gal. conc. armado, contrato 82/76
- Rodovia PR-317, Trecho Jesuitas - IV Centenário, contrato 163/77, 42,00 Km.
- Rodovia PR-213/458, trecho Nova Esperança - Atalaia - Flórida, contrato 159/77 - 30,18 Km.
- Rodovia PR-447, Trecho União da Vitória - Cruz Machado, contrato 168/77 - 22,70 Km.
- Rodovia PR-458, Trecho Flórida - Santa Fé - Guaraci, contrato, 216/77 - 41,57 Km.
- Rodovia PR-463, Trecho Nova Esperança - Rio Pirapó, contrato 104/78, Obras de combate de erosão.
- Rodovia PR-462, Trecho Maringá - Igarapu, extensão 36,00 Km, contrato 19/78.

1979-1980 - CONSTRUTORA TRIUNFO LTDADER/PR

- Encarregado de obras de arte na Rodovia PR-034, Bandeirantes - Aguas Yara, Serviços de Terraplenagem, Revestimento Primário, Drenagem e Obras de Arte, conforme contrato nº 029/79.

DERMAT - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO

- Encarregado de Obras de arte especiais na Rodovia Entre BR-364/Jacy/Entº MT-246A, serviços de terraplenagem, Revestimento Primário, obras de arte correntes e Especiais, construção de uma ponte de madeira padrão DERMAT., de 25,5 m, conforme contrato nº 124/80.

SECRETARIA DA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO = MT

- Encarregado de obras de arte nos serviços de execução de Drenagem profunda com Bidim no Distrito Industrial de Cuiabá/MT., extensão de 3.756 m, conforme contrato nº 1.515/80.

DATA: 12 SET 1986

NOME DA FIRMA:

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

/ 1 - 10 111

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ

Téc. - Copacabana

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1981 - 1984 - EBEC - ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES S/A

- Encarregado de obras de Arte Especiais nas obras de Pavimentação da Rodovia BR-364, Trecho; Km 358,914 :- Km 435,713 numa extensão de 76 Km. contrato PG 995/81 - DNER, serviços de terraplenagem = 3.004.392,510 m³, Desmatamento = 3.582.188,20 m, Pavimentação = 780.384,17 m, Drenagem, Obras de arte Corrente ± 1.858,70 m, Obras Complementares, O. Artes Especiais 196m.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

1985

- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO = DERMAI

Encarregado de Obras de arte Especiais pelas obras de Pavimentação da Rodovia VP-16B - (VM-15B) Trecho Assari - Arenapolis, sub-trecho; Denise - Arenapolis, numa extensão de 34,4 Km, contrato nº 099/84 P.JU de 26/09/84, Serviços de Terraplenagem, Drenagem, Obras de Arte Especiais e Pavimentação. Obra em execução.

12 SET 1986

NOME DA FIRMA:

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.*Antônio José Monteiro F. de Queiroz*

ANTÔNIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ

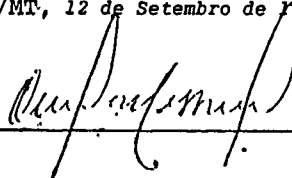
DECLARAÇÃO

MANOEL MESSIAS MARTINS DA SILVA, brasileiro, portador da CTPS nº 87.871.série187, D E C L A R A para os fins previstos no item VIII, artigo 6º do Decreto Federal nº 73.140 de 09 de novembro de 1.973, que autoriza a firma - CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede em Cuiabá/MT, inscrita no CGC MF sob nº 77.955.532/0001-07, a incluir seu nome na Equipe Técnica necessária a execução dos serviços objetos da TOMADA DE PREÇOS 008/86 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

vvv vv

Cuiabá/MT, 12 de Setembro de 1986.

*Manoel Messias Martins da Silva**Manoel*

QUADRO 2.4	CURRICULUM VITAE (DIRIGENTES E TÉCNICOS)		
NOME COMPLETO: MANOEL MESSIAS MARTINS DA SILVA		DATA DE NASCIMENTO 26/06/1.949	NATURALIDADE: Reserva NACIONALIDADE: Brasileira
POSIÇÃO NA FIRMA: ENCARREGADO ADMINISTRATIVO		PERMANENTE:	
INSTRUÇÃO (INDICAR O CURSO, NOME DA ESCOLA; ANO DE FORMATURA; CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO)			
Conclusão do 2º grau em Telemaco Borba/PR			
Curso de Chefia e Liderança no Tabalho em 1.977			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1.974 - 1.976. - C.R. ALMEIDA S/A			
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO PARANÁ			
- Auxiliar de escritório nas obras de construção da ferrovia			
1.977 - 1.978 - CONSTRUTORA J. B. BARROS S/A.			
- Auxiliar de escritório nas obras de construção das rodovias PR 218/458 - trecho Nova Esperança - Atali - Flórida. Serviços de terraplenagem, obras de arte correntes e especiais, conforme contrato nº 159/77.			
ESPECIALIZAÇÃO			
DATA 12 SET 1986		NOME DA FIRMA: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. <i>[Assinatura]</i>

CUAORO 2.4	CURRICULUM VITAE (DIRIGENTES E TÉCNICOS)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1.979	- Escriturário na sede da empresa em Curitiba/PR. - <u>CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA</u> - Escriturário na sede da empresa em Curitiba/PR. - Auxiliar no Departamento de Compras - <u>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO / DERMAT</u> - Escriturário nas obras de restauração de pontos críticos da rodovia BR/070, conforme contrato nº 020/80 - PJU - Serviços de desmatamento, terraplenagem e obras de arte. - Escriturário nas obras de restauração de pontos críticos da rodovia BR/364 - Jacy - Entº MT 246/A, conforme contrato nº 124/80. Serviços de desmatamento, terraplenagem e revestimento primário.	
1.982	- <u>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RODÔNIA / CODARON</u> - Escriturário pelas obras de construção de 102 km de rodovias vicinais alimentadoras do Programa Polono - oeste no município de Jarú/RO, Linhas 634 / 632 / 612, conforme contrato nº 036/82. Serviços de desmatamento, terraplenagem obras de arte correntes e especiais e revestimento primário. - <u>INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA / INCRA</u> - Escriturário pelas obras de implantação da 2ª fase do Projeto de Assentamento Conjunto Carlinda no município de Alta Floresta/MT, consistindo da abertura de 31 7 km de estradas. Serviços de desmatamento, terraplenagem, obras de arte e revestimento primário, conforme contrato nº 0230 24.Z.	
1.983	- <u>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO / CODEMAT</u> - Encarregado do departamento pessoal nas obras de implantação básica das rodovias CAC 045 e BAB 210, nos municípios de Cáceres e Barra do Bugres/MT, respectivamente, conforme contrato de empreitada nº 061/82- GL. Serviços de terraplenagem revestimento primário, drenagem., obras de arte correntes e especiais num	
DATA 12 SET 1986		IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. <i>Jose Monteiro F. de Queiroz</i>
NOME DA FIRMA: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA		JOSE MONTEIRO F. DE QUEIROZ

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

total de 33,43 km.

- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RONDÔNIA / CODARON

- Encarregado de departamento pessoal nas obras de implantação básica da rodovia LC 85, município de Ariquemes/RO, conforme contrato de empreitada nº 061/82-GL. Serviços de terraplenagem, revestimento primário, drenagem, obras de arte correntes e especiais = 58,00 km.

12 SET 1986

NOME DA FIRMA:

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Antônio José Monteiro F. de Queiroz

ANTÔNIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ



TRIUNFO

4.2

-

ATESTADOS DE SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA.

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO - DR-13

A T E S T A D O

CONTRATO : CRT - 0419-24-2
LOCAL : Diamantino - MT
PROJETO : PEA, Lucas Rio Verde
PRAZO CONTRATUAL : 90 (noventa) dias úteis
PERÍODO DE EXECUÇÃO : 08.12.85 a 25.02.86
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS : MÁRCIO RICARDO BUENO GONÇALVES
CREA Nº 8.404-PR Visto nº 2.643-MT
BENEDICTO WILSON DO NASCIMENTO JÚNIOR
CREA Nº 3.700-PR Visto nº 1.995-MT
JOÃO VILLAR GARCIA
CREA Nº 1.904-SC Visto nº 2.038-MT
EDUARDO BARBOSA JÚNIOR
CREA Nº 8.087-PR Visto nº 2.370-MT

CERTIFICAMOS que a firma Construtora Triunfo Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com matriz em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob nº 77.955.532/0001-07, executou para este órgão os serviços de Engenharia Arruamento para Ampliação do Núcleo Urbano, Terraplanagem e Obras de Artes Especiais, na área do PEA Lucas Rio Verde no município de Diamantino/MT, de acordo com as Normas Técnicas e a inteiro conteúdo, conforme discriminado a seguir:



CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Tabellião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabelliã Substituta
Glória Alice F. Berto'l
Escritores Juramentados
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Cuiabá, MT.,

11 SET 1988



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1. SERVIÇOS EXECUTADOS

- 1.1 - Desmatamento, Destocamento e Limpeza em Região de Cerrado
330.000 m²
- 1.2 - Conformação Mecânica
115.000 m²
- 1.3 - TERRAPLANAGEM
- 1.3.1 - Escavação, Carga e Transportes de Material de 1ª Categoria
(DMT - 0,10Km) 4.000 m³
- 1.3.2 - Compactação de Material de 1ª Categoria 3.200 m³
- 1.4 - REVESTIMENTO PRIMARIO
- 1.4.1 - Escavação, Carga e Transportes de materil de Jazida
980 m³
- 1.4.2 - Espalhamento de material de Jazida 6.000 m²
- 1.4.3 - Compactação de material de Jazida 980 m³
- 1.5 - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
- 1.5.1 - Construção de ponte de madeira de lei
(Padrão DERMAT) 30,00 m
- 1.5.2 - Encontro de Madeira de Lei 80,00 m²
2. Foram executados 16,500m (Dezesseis mil e quinhentos metros) de Arruamen
to Urbano
3. VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
CZ\$ 578.786,00 (Quinhantos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e
seis cruzados).

Declaramos finalmanete que em nossos arquivos nada há que desabone a refe
rida Empresa.

Cuiabá-MT, 02 de Abril de 1.986.

Alcides
Alcides Nogueira Borges
Diretor Regional INCRA-MT
Portaria n°. 239/85



Paulo Nogueira Borges
Alcides

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Yabeirão Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Elaine M. Substituta
Glória Alice F. Baroli
Descrevintes Juramentados
João Amadeu Verlangeri
Helena Cesar F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade
Cuiabá, MT.

11 SET 1986



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

COORDENADORIA REGIONAL DE MATO GROSSO CR-13

A T E S T A D OCONTRATO Nº : 0124 - 24 - X/80LOCAL: PAC/RANCHÃO - NOBRES - MTPRAZO CONTRATUAL: 195 diasPERÍODO EXECUÇÃO: 01-11.80. à 15.05.81EXTENSÃO: 45,97 kmRESPONS. TÉCNICA: Engº Civil - BENEDICTO WILSON DO NASCIMENTO JÚNIOR - CREA 3.700/D

CERTIFICAMOS, que a Firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com matriz em Cuiabá-MT à Avenida Isaac Póvoas nº 1540, inscrita no CGC-MF sob nº 77.955.552/0001-07, executou para este órgão os serviços de engenharia para Implantação do PAC RANCHÃO, de acordo com as normas técnicas exigidas e a inteiro contento, conforme abaixo relacionamos:



Benedicto Wilson do Nascimento

[Assinatura]

[Assinatura]

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabelião Substituto
Glória Alice F. Bertoli
Escritores Juramentados
João Amadeu Verlangeri
Pedro Cesar F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. da verdade

Culaba, MT.

11 SET 1986



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

..2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES
<u>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</u>		
Alinhamento do eixo da estrada.....	km	45,97
<u>DESMATAMENTO MECANIZADO DE ESTRADAS</u>		
Em região de cerrado.....	m ²	305.516,47
Em região de cerradão	m ²	69.840,00
Em região de mata	m ²	379.945,00
<u>DESMATAMENTO MECANIZADO NOS NÚCLEOS URBANOS</u>		
Em região de cerrado	m ²	44.800,00
Em região de mata	m ²	20.900,00
Em região de cerradão	-	-
<u>TERRAPLENAGEM</u>		
Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria	m ³	16.810,50
Compactação de aterros, inclusive espalhamento	m ³	16.810,50
Conformação da pista(abaulamento,bigodes)	m ²	325.248,00
<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</u>		
Escavação, carga de material em 1ª categoria	m ³	16.038,96
Transporte (DMT = 30,812 km)	m ³	20.401,56
Compactação (inclusive espalhamento).....	m ³	20.401,56



.../

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabelião Substituto
Glória Alice F. Bertoli
Escritórios Juramentados
João Amadeu Verlingheri
Pedro César da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Cuiabá, MT, 11 SET 1986



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

.. 3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES
<u>OBRAS DE ARTES ESPECIAIS</u>		
Construção de pontes de madeira c/ 4,00 metros de largura com vigamento armado.	m	31,00
<u>OBRAS DE ARTES CORRENTES</u>		
Corpo de B.S.T.C. - Ø 1,00 m	m	22,00
Boca de B.S.T.C. - Ø 1,00 m	ud	4,00
<u>CONSTRUÇÕES CIVIS</u>		
1 Escola com 2 salas de aula	m ²	160,00
2 Escolas com 1 sala de aula	m ²	204,00
1 Sede para Cooperativa	m ²	140,00
1 Posto Médico	m ²	70,00

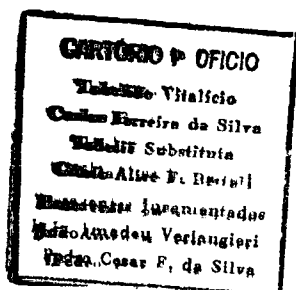
DECLARAMOS finalmente que em nossos registros, nada há o que desabone a referida empresa.

Cuiabá (MT), 06 de *Julho* de 1981

Paulo Vitaluga Costa e Silva
COORDENADOR REGIONAL IN CHA - CR-13
PORTARIA Nº. 366/79



Paulo Vitaluga Costa e Silva
Declarado



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Culabá, MS, 11 SET 1986



COORDENADORIA REGIONAL DE MATO GROSSO - CR-13

A T E S T A D O

CONTRATO : 0116-24-5
 PROJETO : PAC RANCHÃO
 GLEBA : RANCHÃO
 LOCAL : NOBRES - MT
 PERÍODO DE EXECUÇÃO : 18.11 A 27.12.81
 PRAZO CONTRATUAL : 40 (QUARENTA) DIAS
 EXTENSÃO : 7,0 (SETE) KM
 RESP. TÉCNICA : ENGº CIVIL BENEDICTO WILSON DO NASCIMENTO JUNIOR
 CREA 3700/D

CERTIFICAMOS que a firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.,
 pessoa jurídica de direito privado, com Matriz em Cuiabá-MT, à Av. Isaac Pó
 voas nº 1.540, inscrita no CGC-MF sob nº 77.955.552/0001-07, executou para
 este Órgão os serviços de engenharia para os "Serviços complementares da Im
 plantação do PAC Ranchão - Abertura de Estradas", de acordo com as normas
 técnicas exigidas e a inteiro contento, conforme abaixo relacionado :

1. SERVIÇOS EXECUTADOS

1.1- Desmatamento

1.1.1- em região de mata

87.041,00 M²

1.2- Terraplenagem

1.2.1- escavação, carga e transporte

19.710,46 M³

1.2.2- compactação de aterros

19.710,46 M³

1.2.3- conformação de pista

45.405,00 M²

1.3- Obras de Artes Especiais



Engº Benedicto Wilson do Nascimento Junior

W. L. D. Cuiabá

ds

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Tabelião Vitalício

Carlos Ferreira da Silva

Tabelião Substituto

Glória Alice F. Bertoli

Escritores Juramentados

João Amadeu Verlangeri

Pedro Cesar F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Cuiabá, MT

~~11 SET 1988~~

1.3.1- ponte de madeira (padrão DERMAT)

35,00 M

2. CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Cr\$ 11.499.996,01 (Onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, nove centos e noventa e seis cruzeiros, um centavo).

DECLARAMOS finalmente que em nossos registros nada há que desabone a referida Empresa.

Cuiabá-MT, de setembro de 1983.

Bartholomeu A. de Vasconcellos Dias
Coordenador Regional INCRA/MT. CR-13
Portaria nº 074/83



Bartholomeu A. de Vasconcellos Dias
Bartholomeu A. de Vasconcellos Dias

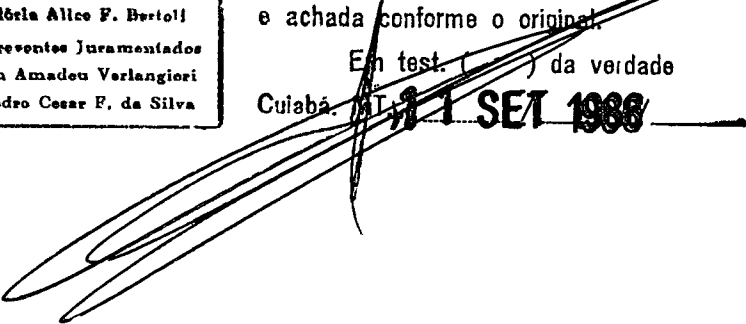
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabellião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabelli Substituto
Glória Alice F. Bertoli
Escriventes Juramentados
João Amadeu Verlangeri
Pedro Cesar F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Cuiabá. MT, 11 SET 1988

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date and extending across the lower portion of the document.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA/DR-17

A T E S T A D O

CONTRATO : 0700.25,5
OBJETO : Construção de estradas vicinais
LOCAL : Projeto de Assentamento Bom Princípio
MUNICÍPIO : Costa Marques/RO.
PRAZO CONTRATUAL : 95 (Noventa e cinco) dias úteis
VALOR DO CONTRATO
A PREÇOS INICIAIS : Cr\$ 865.384.288 (Oitocentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros).
VALOR DO CONTRATO
A PREÇOS FINAIS : Cr\$ 2.208.675.878 (Dois bilhões, duzentos e oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros).
RESPONSÁVEL TÉCNICO : ENG^o EDUARDO BARBOSA JÚNIOR - CREA Nº 8087/D - PR.

ATESTAMOS, para fins de prova de capacidade técnica, que a Construtora Triunfo Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com matriz em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, à Av. Isaac Póvoas, nº 1540, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 77.955.532/0001-07, executou para INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, obras referente a construção de 26,7 Km estrada de acesso (eixo da



Assinado por Eng.º Eduardo Barbosa Júnior

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelião Vitalício
Carlos Fereira da Silva
Tabelião Substituto
Glória Alice F. Porto
Escritores Juramentados
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Quinta, 11 SET 1986

BR 429), 29,6 Km de estrada alimentadora e 27,2 Km de penetração, tudo em consonância com as normas técnicas pertinentes e especificações contida no Edital de Concorrência Pública/INCRA/DP/ nº 02 / 84 - LOTE 01, constante do processo INCRA/BR/Nº 3240/84, com a movimentação de material a seguir descrita:

- | | |
|--|-------------------------------|
| a) Desmat. destocamento e limpeza | 890.849,20 m ² |
| b) Escavação, carga, transporte,
descarga e espalhamento de ma
terial de 1ª categoria..... | 473.711,799m ³ |
| c) Aterro e compactação..... | 380.055,840m ³ |
| d) Escav. carga, descarga, espalhamento
e compactação de material de revesti
mento..... | 24,030m ³ |
| e) Transporte de mat.de revestimento... | 145.800,000m ³ /Km |
| f) Bueiros tubulares de concreto de
Ø = 1,00 m..... | 1.003,0 m |
| g) Ponte de madeira de lei..... | 181,0 m |

Declaramos finalmente que as obras fo
ram executadas dentro do prazo contratual e que em nossa registro
nada há que desabone a referida empresa.

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 1.985.

Odeir Martins
Odeir Martins
Diretor Regional Adjunto
EXTRA/RO, DE 17



Paulo Roberto
Paulo Roberto

CARTORIO 1º OFÍCIO
Tabelião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabelião Substituto
Glória Alice F. Bertoli
Escreventes Juramentados
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Cuiabá, MT, 11 SET 1986

A T E S T A D O

A requerimento da interessada, processado e protocolado, respectivamente, sob os nºs 5 245/84 e 5 527/84 de 07/08/84, A TESTAMOS que a firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede em Cuiabá - Mt, à Avenida Isaac Póvoas nº 1 540, inscrita no CGC/MF sob o nº ... 77.955.532/0001-07, detentora do Contrato nº 42/82-GL, relativo aos Serviços de Abertura de Estradas e Caminhos Vicinais no Projeto Juína, executou no período de 05/09/82 a 23/11/83, conforme 1ª Medição (de paralização), em condições técnicas satisfatórias e de acordo com as obrigações vigentes na CODEMAT, tendo a mesma como Responsáveis Técnicos os Engºs BENEDITO WILSON DO NASCIMENTO JR, CREA 3700/D PR e MÁRCIO RICARDO BUENO GONÇALVES, CREA 8404/D-PR, os seguintes serviços: 22,40 km, de Estradas Rurais com as seguintes características:

I - DESMATAMENTO

1.1 - Desmatamento, destocamento e limpeza em região de Mata (Faixa de domínio).

$S = \dots\dots\dots 287.360,00 \text{ m}^2$

II - PATROLAMENTO PESADO

2.1 - Patrolamento pesado

$$S = \dots\dots\dots 192.000,00 \text{ m}^2$$

III - TERRAPLENAGEM

3.1 - Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª Categoria

V = 904,00 m²

IV - BUEIROS E PONTILHÕES

4.1 - Bueiros

$Q = \dots\dots\dots 45,00\mu\text{m}$



Charles
Bond - my last two

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Tabellião Vitalício

Carlos Ferreira da Silva

Tabelli Substituto

Glória Alice W. Bertoli

Escritores Instrumentados

João Amadeu Verlangieri

Pedro Casar P. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Catubá-MG

11 SET 1988

4.2 - Pontilhões

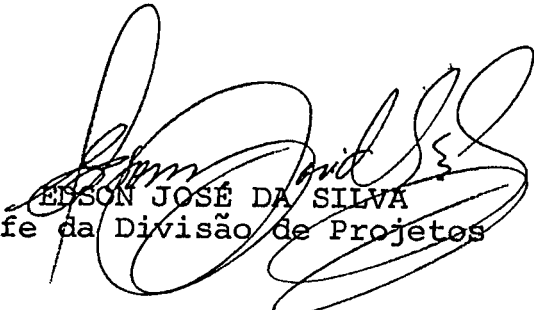
L = 67,20 m

Todas as Estradas foram locadas pela Empreiteira com acompanhamento da CODEMAT.

A largura da pista de rolamento é de 6,00 m com revestimento primário em material granular, espessura mínima de 10 cm.

Cuiabá, 13 de agosto de 1.984


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações


ELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe da Divisão de Projetos



Handwritten notes:
Ponte implantada
Bedeado

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabellão Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabellã Substituta
Glécia Alice F. Bertoli
Escreventes Juramentados
João Amadeu Veslingieri
Pedro Cesar F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Por test. () da verdade

Cuiabá, Mato Grosso, 11 SET 1986

A T E S T A D O

Atestamos para os fins de licitações, que a CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., C.G.C.M.F nº 77.955.532/0001-07, com filial à Av. Guanabara, 1195 em Porto Velho-RO, executou para esta Companhia, no período de 09/08/83 a 30/06/84, serviços de construção de estradas vicinais com revestimento primário, numa extensão de 58,00 (Cinquenta e oito) km, objeto do Contrato nº - 048/83 e Termo Aditivo nº 001/84, como parte do Programa de Estradas Vicinais Alimentadoras do POLONOROESTE.

Pela firma foram responsáveis técnicos os engenheiros: Benedicto Wilson do Nascimento Junior - CREA 3700/D - PR., Márcio Ricardo Bueno Gonçalves - CREA 8404/D-PR e Eduardo Barboza Junior - CREA 8087/D-PR. Os serviços foram executados a inteiro contento da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Rondônia - CODARON e dentro do prazo contratual, pelo qual atestamos a capacidade técnica da firma, na execução dos mesmos.

As quantidades de serviços executados foram os seguintes:

1 - TERRAPLENAGEM

- | | |
|--|----------------------------|
| 1.1 - Desmatamento, destocamento e limpeza.. | 574.000,00 m ² |
| 1.2 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria..... | 134.617,886 m ³ |
| 1.3 - Compactação de aterros..... | 107.694.309 m ³ |

2 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

- | | |
|---|-------------------------------|
| 2.1 - Desmatamento, destocamento e limpeza de jazida..... | 35.200,00 m ² |
| 2.2 - Transporte de material..... | 89.990.070 m ³ xkm |
| 2.3 - Escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação..... | 15.975.425 m ³ |

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabelião Substituto
Glória Alves P. de Almeida
Escreventes Juramentados
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da idade

Cuiabá, M.G.

~~11 SET 1986~~



3 - DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES

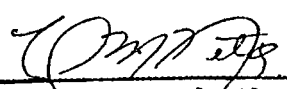
3.1 - Valetas de proteção e saídas d'agua...	8.720,00	m
3.2 - B.S.T.C. Ø 0,80 m	368,00	m
3.3 - B.S.T.C. Ø 1,00 m	92,00	m

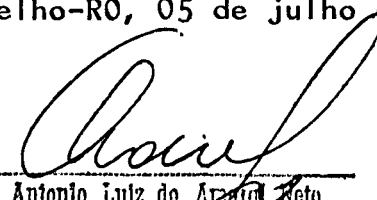
4 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4.1 - Pontilhão de madeira.....	44,00	m
4.2 - Pontes de madeira lavrada.....	78,00	m

Os serviços foram executados dentro do cronograma físico.

Porto Velho-RO, 05 de julho de 1984.


Clodoaldo Nunes de Almeida Neto
Coordenador do Polonoroeste
CODARON


Antonio Luiz do Amaral Neto
Coordenador da Organização Rural
CODARON





CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabelião Substituto
Gilda Alina B. Rossi
Escritório Juvenil
João Amador Vespignieri
Rua, Casa F, da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Culpa, em 11 SET 1986



ATESTADO Nº 012/84-DIC.

- A requerimento do interessado protocolado sob o nº 5.275/84-AC de 16/07/84, ATESTAMOS, que a Firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., com sede à Avenida Isaac Póvoas, nº 1540 - Cuiabá-MT., detentora do Instrumento Contratual nº 028/83-P.JU (Processo original nº 7776/82-AC), Apostilas nºs: 28/83-P.JU e 08/84-P.JU Termos Aditivos nºs: 28/83-P.JU., 33/83-P.JU, 002/84-P.JU e 25/84-P.JU., Termo de Re-Ratificação nº 009/84-P.JU., relativos aos serviços de Implantação Básica numa extensão de 37,2 Km e Pavimentação numa extensão de 3,67 Km, da rodovia VP-10.A, Trecho: Barra do Bugres/Tapirapuã, Sub-Trecho: Barra do Bugres/Estaca 1860, no valor total de Cr\$ 474.764.144,56 a preços iniciais e Cr\$ 625.067.375,69 de reajustamento, executou no período de 16/05/ 83 (dezesseis de maio de hum mil novecentos e oitenta e três) a 28/04/84 (vinte e oito de abril de hum mil novecentos e oitenta e quatro) 290 (duzentos e noventa) dias úteis, estando de acordo com o prazo estabelecido pelo Termo Aditivo nº 002/84- P.JU e de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, conforme consta da Medição Final e Termo de Recebimento Definitivo de 11/05/84, devidamente assinado pela empreiteira e pela Comissão de Fiscalização do DERMAT, composta dos Engºs: Tadeu Drobiałlo (Fiscal), Fernando Calmon Filho (Membro) e Hugo Filintó Muller Filho (Membro), designada pelas Portarias DIM/019/83 de 16/05/83 e DIM/056/83 de 30/03/84, tendo a firma como responsáveis técnicos os Engºs: Benedicto Wilson do Nascimento Junior-CREA 3.700/D e Márcio Ricardo Bueno Gonçalves-CREA-8404/D, conforme Certidão CREA nº SF/328/83, em condições Técnicas satisfatórias e de acordo com as normas técnicas em vigor no DNER e DERMAT, para os serviços dessa natureza, os seguintes:



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabelião Substituto
Glória Alice F. Bertoli
Escritores Juramentados
João Amadeu Verlangeri
Pedro Cesar F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Cuiabá, 11 SET 1986



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

I - TERRAPLENAGEM:

1.1.	Desmatamento, destocamento e limpeza em região de cerrado.	722.111,00 m2
1.2.	Desmatamento, destocamento e limpeza em região de mata.	604.982,50 m2
1.3.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª Categoria.	
1.3.1.	DMT até 100 m	320.293,134 m3
1.3.2.	100 $\angle$ DMT 200 m	14.494,256 m3
1.3.3.	200 $\angle$ DMT 400 m	6.639,734 m3
1.3.4.	400 $\angle$ DMT 600 m	3.061,739 m3
1.3.5.	600 $\angle$ DMT 800 m	1.232,205 m3
1.3.6.	800 $\angle$ DMT 1000 m	958,000 m3
1.3.7.	1000 $\angle$ DMT 1200 m	13.955,008 m3
1.3.8.	Compactação	117.565,278 m3

II - REVESTIMENTO PRIMÁRIO:

2.1.	Escavação e carga de material de jazida	51.478,460 m3
2.2.	Transporte de material de jazida	1.180.023,045 m3.Km
2.3.	Espalhamento	265.676,56 m2
2.4.	Compactação	41.714,376 m3

III - OBRAS DE ARTE CORRENTES:

3.1.	Corpo de bueiros	
3.1.1.	BSTC $\emptyset$ = 0,80 m	118,50 m
3.1.2.	BSTC $\emptyset$ = 1,0 m	11,20 m
3.1.3.	BDTC $\emptyset$ = 1,0 m	30,0 m
3.1.4.	BTTC $\emptyset$ = 1,0 m	27,60 m
3.1.5.	BDTC $\emptyset$ = 1,20 m	43,10 m
3.1.6.	BSCC 2,0 x 2,10 m	12,15 m



CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Tabellião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabelliã Substituta
Glória Alice F. Bertoli
Escriventes Juramentados
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Cuiabá, MT, 11 SET 1986



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.2. Boca de bueiros	
3.2.1. BSTC $\emptyset = 0,80$ m	18 ud
3.2.2. BSTC $\emptyset = 1,0$ m	2 ud
3.2.3. BDTC $\emptyset = 1,0$ m	4 ud
3.2.4. BTTC $\emptyset = 1,0$ m	4 ud
3.2.5. BDTC $\emptyset = 1,20$ m	6 ud
3.2.6. BSCC 2,0 x 2,10 m	2 ud
3.2.7. Meio fio	1.620,00 m
3.2.8. Sarjetas de concreto	430,56 m
3.2.9. Descida d'água em talude de aterro....	132,74 m

IV - OBRAS COMPLEMENTARES:

4.1. Revestimento vegetal em placas ou em mudas	86.230,14 m2
4.2. Placas de sinalização	20,48 m2

V - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS:

5.1. Vigamento simples	24,0 m
------------------------	--------

VI - PAVIMENTAÇÃO:

6.1. Escavação e carga de material de sub-base e base, inclusive limpeza de jazida:	
Sub-base	7.428,294 m3
Base	8.309,821 m3
6.2. Execução de base e sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura:	
Sub-base	6.024,570 m3
Base	6.751,800 m3
6.3. Momento de transporte de sub-base e base:	
Sub-base	258.510,128 t.km
base	319.735,101 t.Km



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tribunal Vitalício
Carlos Henrique da Silva
Tribunal Substituta
Gleice Alice F. Bertoli
Representantes Jureamentados
João Emanuel Verlangeri
Rafaela Costa F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Cuiabá, MT

11 SET 1986



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

6.4.	Momento de transporte de brita para TSD	96.615,760	t.Km
6.5.	Momento de transporte de pedrisco - para TSD e TSS	61.625,930	t.Km
6.6.	Imprimação	33.030,00	m2
6.7.	TSD, exclusive fornecimento de material betuminoso e transporte de brita	25.410,00	m2
6.8.	Fornecimento e transporte até o depósito de CM-30 para imprimação....	38,479	T
6.9.	Fornecimento e transporte até o depósito de RR - 2C	68,363	T.

Cuiabá, 06 de Agosto de 1984.

Gilson W. Pedroso
GILSON WALMIK PEDROSO.
Técnico de Estradas.

V I S T O:

[Signature]
Engº José Geraldo de Sabóia Campos.
Diretor da Diretoria de Construção
do DERMAT.



CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Tabelião Vitalício

Carlos Ferreira da Silva

Tabellã Substituta

Gloria Alice F. de 101

Escriventes Juramentados

João Amadeu Verlangieri

Pedro Cesar F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Cuiabá, MT, 11 SET 1986



SEMAN/COBS/CSIM/AT/SE/Nº 001/82.

A T E S I A D O.

A requerimento da interessada protocolado sob o nº 012.503/81, atestamos que a Firma Construtora Triunfo Ltda, com sede à Av. Isaac Péveas, 1 540 Cuiabá-MT, detentora do Instrumento Contratual nº: 048/81-P.JU (Processo original nº 3.583/81-AC, e complementar 6.826/81-AC, relativos aos serviços de restauração e melhoramentos, numa extensão de 70,0 Km, na Rede via BR/158 Trecho: Alô Brasil - Suinã, Mucuri, executou no período de 02/07 / 81 (dois de julho de mil novecentos e oitenta e um) à 11/11/81 (onze de novembro de mil novecentos e oitenta e um), 111 (cento e onze) dias úteis, estando de acordo com o prazo estabelecido pelo Instrumento Contratual, conforme consta da Medição Final e Termo de Recebimento da obra datado de 30/11/81, devidamente assinado pela empreiteira e pela Comissão de Medição e Fiscalização, composta dos Engºs: José A. Carlete (Fiscal), Fernando C. N. Ferreira e Arnaldo - Lopes Ribeiro, designada pela Portaria nº DTE/043/81, de 22/06/81, tendo a Firma como responsável técnica o Engº Benedito Wilson de Nascimento, conforme certidão de CREA nº 078/81, em condições técnicas satisfatórias e de acordo com as obrigações vigentes no DERMAT, os seguintes serviços:

I - DESMATAMENTO.

1.1 - Desmatamento, destocamento e limpeza:

1.1.1 - Em região de mata	156.235,00 m ²
(cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados).	
1.1.2 - Em região de cerrado	197.554,00 m ²
(cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados).	
T O T A L	353.789,00 m ²
(trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e nove metros quadrados).	



CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Tabelião Vitalício

Carlos Ferreira da Silva

Tabelião Substituto

Silvia Alves V. de A.

Escreventes Jureamentados

João Amadeu Verlanguieri

Pedro Cesar A. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da ver.dade

Guará, 10/9/86

11 SET 1986



II - TERRAPLENAGEM.

- 2.1 - Escavação, carga e transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com lâmina 25.260,980 m³
(vinte e cinco mil, duzentos e sessenta metros cúbicos, novecentos e oitenta e decímetros cúbicos).
- 2.2 - Escavação e carga de material de 1ª categoria 2.207,478 m³
(dois mil, duzentos e sete metros cúbicos, quatrocentos e setenta e oito decímetros cúbicos).
- 2.3 - Transporte de material de 1ª categoria 2.207,478 m³
(dois mil, duzentos e sete metros cúbicos, quatrocentos e setenta e oito decímetros cúbicos).
- 2.4 - Compactação de aterro 9.450,000 m³
(nove mil, quatrocentos e cinquenta metros cúbicos).
- 2.5 - Seção Padrão 78.840,00 m²
(setenta e oito mil, oitocentos e quarenta metros quadrados).
- 2.6 - Compactação de Seção Padrão 78.840,00 m²
(setenta e oito mil, oitocentos e quarenta metros quadrados).

III - REVESTIMENTO PRIMÁRIO.

- 3.1 - Escavação e carga de material de 1ª categoria 17.166,144 m³
(dezessete mil, cento e sessenta e seis metros cúbicos, cento e quarenta e quatro decímetros cúbicos).
- 3.2 - Transporte de material de 1ª categoria $\bar{X} = 12,27\text{Km.}$ 17.166,144 m³
(dezessete mil, cento e sessenta e seis metros cúbicos, cento e quarenta e quatro decímetros cúbicos).
- 3.3 - Espalhamento 112.597,20 m²
(cento e doze mil, quinhentos e noventa e sete metros quadrados, vinte decímetros quadrados).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabelião Substituto
Glória Alice F. Bertoli
Escritores Juramentados
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Cuiabá, MT

~~11 SET 1986~~



IV - OBRAS DE ARTES CORRENTES.

4.1 - Corpe de B.S.T.C., com berço.

4.1.1 - Diâmetro 0,80 m 22,0 m
(vinte e dois metros).

4.2 - Beca de B.S.T.C., conforme Projeto Padrão de DERMAT 4
(quatro unidades).

4.3 - Corpe de B.S.T.C., com berço.

4.3.1 - Diâmetro 0,80 11,0 m
(onze metros).

4.4 - Beca de B.S.T.C., conforme Projeto Padrão de DERMAT 2
(duas unidades).

V - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.

5.1 - Reconstrução da ponte de madeira (fundação em estacas), vigamento simples 60,20 m
(sessenta metros, vinte centímetros).

5.1.1 - Caixões de aterro 118,74m²
(cento e dezoito metros quadrados, setenta e quatro decímetros quadrados).

VI - DRENAGEM SUPERFICIAL.

6.1 - Valetas de Proteção a saída d'água 2.604,920 m³
(dois mil, seiscentos e quatro metros cúbicos, novecentos e vinte decímetros cúbicos).

Cuiabá (MT), 21 de Janeiro de 1 982.

Eng^o JESUS BARBOZA GARCIA.
Coordenador da Coordenadoria de
Obras.

Eng^o ARQUIMEDES LUNES DE FREITAS.
Coordenador da Coordenadoria Setorial
de Implantação e Manutenções.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
Diretor Comercial



MVM/NbcP

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Tabelião Vitalício

Carlos Ferreira da Silva

Tabeliã Substituta

Glória Alice F. Bertoli

Escritores Juramentados

João Amadeu Verlangieri

Pedro Cesar F. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. () da verdade

Cuiabá, M.

11 SET 1986

Procuração



TRIUNFO

PROCURAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso
Comarca da Capital
Cartório do Primeiro Ofício
Tabelião
Escritores Juramentados
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

48

COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Cartório do Primeiro Ofício

Tabelião CARLOS FERREIRA DA SILVA
Tabelião Substituta GLÓRIA ALICE F. BERTOLI
Escritores JOÃO AMADEU VERLANGIERI
Juramentados PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA

Livro Nº 134- A
Folhas 50 Vº

Data 11/09/86

Registro de Títulos, Documentos, Sociedade Civil, Matrículas de Jornais, Oficinas Impressoras, Escrituras,
Contratos, Testamentos, Procurações, etc.

PROCURAÇÃO bastante que faz, CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA - CGC/MF nº 77.955.
532/0001-07.

SAIBAM quanto este Público Instrumento de Procuração bastante virem
que aos onze dias do mês Setembro do ano de mil
novecentos e oitenta e seis nesta cidade de Cuiabá - MT.
da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, comparece como Outorgante,

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com se-
de na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da
Guia, 1.501, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial ANTO -
NIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, residen-
te nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 9.254.344 SSP /
SP e CPF Nº 798.451.938/20.*****

reconhecido como o próprio por mim Tabelião, do que dou fé; e assim, disse

me que por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador

LUIZ EDUARDO BARROS MANARA, brasileiro, solteiro, residente e domici-
liado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da Cartei-
ra de Identidade nº 8.929.599 SSP/SP e CPF nº 071.820.498/05, a quem
concede poderes especiais para representar a outorgante no que se re-
fere a TOMADA DE PREÇOS nº 08/86 - Companhia de Desenvolvimento do Es-
tado de Mato Grosso - CODEMAT, podendo o mesmo apresentar Documenta -

Escritores Juramentados
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

Assim o disse do que dou fé, e me pedi lavrasse
este instrumento, que lhe sendo lido e achando-o conforme, aceita e assi na comigo.
CARLOS FERREIRA DA SILVA, Tabelião que mandei escrever, subscrevo e
assino. as. CARLOS FERREIRA DA SILVA. as. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA
FONSECA DE QUEIROZ. Nada mais - Dada e passada aos 11 do mês de Se -
tembro de 1986. Eu _____ Escrevente Juramentado que datilogra -
fei, subscrevo e assino.

República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso
Comarca da Capital
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabelião Substituto
Glória B. Bertoli

EM TESTE (_____) DA VERDADE.

João de Deus Verlangier
Escrevente Juramentado

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CAIXAS DE PIS/PASEP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

07.1820498-05

Luiz Eduardo Barros Manara

NASCIMENTO

07/12/59

VALOR DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA
ASSINATURA DO AGENTE RECEPTOR

NATURA DO CONTRATO

Luiz E. B. Manara

VALOR DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA
ASSINATURA DO AGENTE RECEPTOR

ESTI CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO
E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA FISCAL, TRIBUTÁRIA, ADMINISTRATIVA
DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

237/0024-9

24 / 05 / 85

B R A S I L

88300/6209

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SII

49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8.929.599

27. Abr. 1978

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SP

071415

07/12/59

Luiz Eduardo Barros Manara

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

Luiz Eduardo Barros Manara

Luiz Jordão Manara

Maria Aparecida Barros Manara

Mogi Mirim, SP.

07. Dez. 1959

Luiz Eduardo B. Manara

P. I. Mogi Mirim, SP.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Tabellião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabelliã Substituta
Glória Alice P. Bertell
Desavantes Juramentados
Carmen Verlangiori
Carmen P. da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia foi por mim conferida
e achada conforme o original.

Em test. de verdade

11 SET 1986

CON RTO TRIUNFO LTDA.



Triunfo

O F. DE QUEIROZ

Comercial



Paula

AO ILMO. SR.

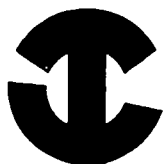
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ/MT

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/86
Construção de uma ponte so
bre o Rio Paraguai - Exu,
município de Cáceres/MT.

P R O P O S T A



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA
TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - TOPOGRAFIA

2ª VIA

MATRIZ: Estrada Velha da Guia, 1.501 - Cuiabá-MT - CEP 78.020 - Fone: (065) 322-1332 - Telex 0652463 - TRNF
FILIAL: Av. Guanabara, 1.195 - Porto Velho-RO - CEP 78.900 - Fone: (069) 221-8840 - Telex 0692088 - ENBC

Handwritten signature and initials on the right margin.



TRIUNFO

I N D I C E

Carta m. 18/10/1980



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - EDIFICAÇÕES

Í N D I C E

Í T E M	D I S C R I M I N A Ç Ã O	D E	A
2.4.a	DECLARAÇÃO	01	
2.4.b	DECLARAÇÃO.....	02	
2.4.c	PROPOSTA DE PREÇOS.....	03	
2.4.d	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	04	
2.4.e	RELAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO.....	05	



Assinado por [Signature]



TRIUNFO

2.4.a - DECLARAÇÃO

Handwritten signature and text:
Assinado em 14/05/2014
Assinado em 14/05/2014



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - EDIFICAÇÕES

D E C L A R A Ç Ã O
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/86
CODEMAT

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.111.940/0, em atendimento ao item 2.4.a, **DECLARA** que aceita as condições de pagamento propostas pela CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Por ser a expressão da verdade é para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 1.986

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Antonio José Monteiro F. de Queiroz

.....
 ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
 Diretor Comercial

Antonio José Monteiro F. de Queiroz



TRIUNFO

2.4.b - DECLARAÇÃO

Handwritten signature: Paulo
Handwritten signature: [illegible]



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - EDIFICAÇÕES

D E C L A R A Ç Ã O
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/86
CODEMAT

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.111.940/0, em atendimento ao item 2.4.b, **DECLARA** a total aceitação das condições estipuladas no Edital.

Por ser a expressão da verdade e para que surta ' os efeitos legais, firmo a presente.

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 1.986

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Antonio José Monteiro F. de Queiroz

.....
 ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
 Diretor Comercial

Antonio José Monteiro F. de Queiroz
Antonio José Monteiro F. de Queiroz



2.4.c - PROPOSTA DE PREÇOS

37/04/2015
Albino



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - EDIFICAÇÕES

03

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 1.986

Ao Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de Licitação

Objeto da Tomada de Preços nº 08/86

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Cuiabá/MT

Prezado Senhor;

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa., propor-se a executar os serviços objeto da Tomada de Preços nº 08/86, pelo preço global de Cz\$ 1.728.005,28 (Hum milhão, setecentos e vinte e oito mil, cinco cruzados e vinte e oito centavos) de acordo com as condições estabelecidas no Edital e as quantidades dos serviços apresentados.

Sem mais para o momento, subscrevem-nos.

Atenciosamente.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
Diretor Comercial



TRIUNFO

2.4.d - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Handwritten signature: Francisco de Assis
Handwritten signature: [illegible]

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Código	DIAS ÚTEIS SERVIÇOS	30		60		90		120	
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
01	Vigamento simplês com fundação em estaca	25	53.248,56	30	63.898,27	35	74.547,98	10	21.299,43
02	Vigamento armado com fundação em estaca	15	223.927,63	30	447.855,26	45	671.782,90	10	149.285,09
03	Caixão de aterro					50	11.080,08	50	11.080,08
FATURAMENTO		16	277.176,19	30	511.753,53	44	757.410,96	10	181.664,60
			277.176,19		788.929,72		1.546.340,68		1.728.005,28

Deborah Davis - my husband's



TRIUNFO

2.4.2 - RELAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE D ENADEIRA
MUNICÍPIO. CÁCERES
TRECHO: ENTRª MT 343 - EXÚ (RIO PARAGUAI)
EXTENSÃO: 168,00 m

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIOS		TOTAL
				BASE	PROPOSTO (ALGARISMO E POR EXTENSO)	
01	Vigamento simples com fundação em estaca	m	24,00	8.874,76	8.874,76 (Oito mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados e setenta e seis centavos)	212.994,2
02	Vigamento armado com fundação em estaca	m	144,00	10.367,02	10.367,02 (Dez mil, trezentos e sessenta e sete cruzados e dois centavos)	1.492.850,88
03	Caixão de aterro	m²	66,00	335,76	335,76 (Trezentos e trinta e cinco cruzados e setenta e seis centavos)	22.160,16
				TOTAL		1.728.005,26

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
Antonio Jose Monteiro F. de Queiroz
.....
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
Diretor Geral

Paulo
Assessor



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

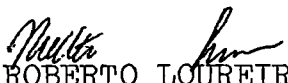
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(TOMADA DE PREÇOS Nº 08/86)

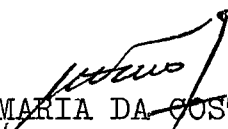
Ref.: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA)
PONTE SOBRE O RIO PARA
GUAL-EXU, LOCALIZADO -
NA RODOVIA RAMAL da MT
343, TRECHO DA ENTRADA
DA MT-343.

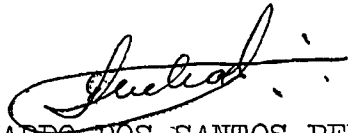
A DIRETORIA da Companhia, nesta oportunidade, decide homologar todos os atos praticados pela Comissão de Licitação, tudo com base na ata de abertura e julgamento do presente processo seletivo nº 2.474/86-A, protocolado sob o nº 2.615/86-A, datado de 02.09.86.

CODEMAT em Cuiabá, 15 de setembro de 1.986


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

Ata de abertura da Tomada
de Preços n.º 08/86, referente a
construção de 01 (uma) ponte
sobre o Rio Paraguai - Oseu,
localizado na Rodovia Rameal
da MT-343, trecho entre a
da MT-343.

Às nove horas do dia doze de setembro do ano de
um mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se pela primei-
ra vez a Comissão de Licitação receptora e julgadora
dos documentos e propostas a serem apresentados, conforme
referência supra, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial
desta Capital em exemplares dos dias 02, 03 e 04 de setembro,
bem como no jornal O Estado de Mato Grosso do dia
02.09.86. A referida Comissão, designada através da Portaria
n.º 96/86 está assim constituída: Presidente: Advogado
Benício Soares de Andrade, membros: Engenheiro Civil: Edmil-
son Fortes Barreto, Administradora de Empresas: Márcia
Tereza Muller de Alencar Lima Santana e eu Eliane
Bunhão para secretariar os atos a serem praticados neste
procedimento licitatório. Na hora marcada o Sr. Presi-
dente deu início aos trabalhos, solicitando aos concor-
rentes que apresentassem os envelopes conforme solicita
o Edital. Abertura do envelope I (da) da firma Pon-
tutera Triunfo Ltda, estabelecida à Estrada Velha da
Água, 1.501 - bairro Ribeirão do Boia, representada pelo
Sr. Luiz Eduardo Barros Moreira, portador do R.G. n.º
8.929.599-55P-SP e C.I.C.: 071.820.498-05, apresentando
documentação correta, conforme exame feito pela Comissão,
ficando assim a referida firma habilitada a prosseguir
no presente processo seletivo. Nada mais havendo a
relatar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu
Eliane Bunhão, lavrei a presente ata que vai assinar.

da paz mim e por todos os presentes. O B. unho

Deputado

Paul

mp. 1911

1911. 1911.

Ata de julgamento da Tomada
de Preços n.º 08/86, referente a cons-
trução de 01 (uma) ponte sobre
o Rio Paraguai - Cacu, localiza-
da na Rodovia Ransal MT -
343, trecho entrada da MT -
343.

Às dez horas do dia dez de setembro do ano de
um mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se pela se-
gunda vez a Comissão de Licitação com a finalidade
de julgamento da única proposta apresentada conforme
referência supra dito supra. O Sr. Presidente colocou o
expediente à apreciação dos senhores membros para a
devida deliberação. A referida comissão examinando a
proposta técnica ofertada pela firma construtora Triunfo
Ltda, nos termos da Tomada de Preços n.º 08/86, inciso
II, itens 2.4 e suas alíneas, todos consignados no Edital,
constatou-se que a mesma preenche as condi-
ções do Edital, razão pela qual a Comissão resolveu
adjudicar a proponente o objeto da Tomada de Preços,
cuja proposta foi apresentada no valor global de —
R\$ 1.128.005,28 (Um milhão, setecentos e vinte e oito
mil, cinco cruzados e vinte e oito centavos) com o
percentual de 0 (zero) por cento do orçamento apresen-
tado pela Ledemat, facultado pelo item 9.1 do Edital
com prazo de 120 (cento e vinte dias úteis. Esta decisão
deverá ser encaminhada à Diretoria para apreciação
e homologação. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presi-
dente deu por encerrada a sessão e eu Cláudio Mourão,
laurei e presinto ata que vai assinada por mim e
por todos os presentes. Cláudio Mourão.

61. *Assinatura*
62. *Assinatura*

myllant/ko
L. H. B. P. Maas.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 12/86-CL

Cuiabá, 15 de setembro de 1.986.

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À: DIRETORIA

Senhores Diretores:

Estamos encaminhando a V.Sa., para a devida apreciação e homologação, a pasta da Tomada de Preços nº 08/86, referente a Construção de Ponte de Madeira do Rio Paraguai no Município de Cáceres-MT.

Informamos a V.Sa., que o proponente vencedor é aquele constante da ata do julgamento em anexo.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo seletivo à Comissão de Licitação, a fim de que seja providenciada a publicação do resultado final conforme prescreve a lei.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

Saudações


LUIZ SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

EM/em.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of nº

Cuiabá, 22 de setembro de 1.986

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., mandar publicar por Ol (uma) vez,
o Resultado da Tomada de Preços nº 08/86, que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nos
sos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

Ao

Ilmo. Sr.

ANANIAS VIEIRA DA SILVA

MD Diretor da IOMAT

NESTA



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

(Resultado da Tomada de Preços nº 08/86)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem interessar possa o seguinte:

Foi vencedora do presente processo seletivo a Firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Fica homologada a presente Tomada de Preços adjudicando-se a vencedora o objeto da presente licitação, tudo de conformidade com a proposta apresentada pela mesma.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião ocorrida no dia 15.09.86.

CODEMAT em Cuiabá, 22 de setembro de 1.986


LUIZ SOARES DE ANDRADE

Presidente do Grupo de Licitação

5 — Correrão a conta exclusiva dos proponentes as despesas referentes a tributos, taxas e transferências ou quaisquer outras despesas que venham incidir na operação.

6 — O pagamento integral da proposta vencedora deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias, após homologação do resultado da licitação sob pena de ser considerada nula a proposta revertendo a caução a favor da CODEMAT.

Os veículos deverão ser retirados do local onde se encontram, até 05 (cinco) dias após o pagamento do referido nesse item, sob pena de incidirem também os proponentes nas mesmas penalidades aqui estabelecidas.

7 — As proposta vencedora que decair em razão da incidência do item 06 (seis) cederá lugar a que estiver imediatamente melhor classificado.

8 — Em caso de duas ou mais propostas apresentarem valores idênticos, a decisão será através de sorteio, que ocorrerá por conta do julgamento.

9 — A caução de que trata o item 04 (quatro), será devolvida ao proponente que não teve sua proposta aceita, após homologação mediante simples requerimento dirigido ao Diretor Presidente da CODEMAT, no horário das 14:00 às 17:30 horas.

10 — A CODEMAT se reserva o direito de anular total ou parcialmente a presente Licitação em caso da melhor oferta não coincidir com os seus interesses.

10 — A Comissão de Licitação referida no item 03 (três) deste Edital estará devidamente habilitada para receber e julgar as propostas, e ainda resolver os casos omissos.

CODEMAT, em Cuiabá, 19 de setembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ANA MARIA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública Nº 07/86)

Ref.: Alienação de Lotes Autônomos na Gleba Guariba II ou Pau Brasil - Projeto Panellas - Município de Aripuanã-MT., destinados à Implantação de Projetos Agropecuários.

1 — A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT — torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 07/86 de 22 (vinte e dois) Lotes Rurais Autônomos, de até 3.000 hectares (três mil hectares) na Área denominada "Gleba Guariba II ou Pau Brasil - Arrecadação Panellas" no município de Aripuanã-MT; Incorporada ao patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme matrícula nº 18.124 Livro 2—31, da 3ª Circunscrição Imobiliária — privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã, por força do Convênio de Discriminação assinado com o Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, em 14 de maio de 1.982, com o objetivo de Alienação e Colonização nos Termos da Lei nº 3.744 de 10.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76.

2 — As pastas contendo a íntegra do Edital, bem com características, normas, especificações técnicas, mapa de localização e planta dos lotes com suas respectivas áreas serão fornecidas aos interessados mediante o pagamento de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) na Tesouraria da CODEMAT, situada no Bloco do GPC — CPA, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

3 — As propostas deverão ser entregues na sede da CODEMAT, até às 17:00 horas do dia 15.10.86.

CODEMAT, em Cuiabá, 22 de setembro de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ANA MARIA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

3 — 1

COMUNICADO

(Resultado da Tomada de Preços nº 08/86)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem interessar possa o seguinte:

Foi vencedora do presente processo seletivo a Firma **CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.**

Fica homologada a presente Tomada de Preços adjudicando-se a vencedora o objeto da presente licitação, tudo de conformidade com a proposta apresentada pela mesma.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião ocorrida no dia 15.09.86.

CODEMAT em Cuiabá, 22 de setembro de 1.986

LUIZ SOARES DE ANDRADE
Presidente do Grupo de Licitação

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

ABANDONO DE EMPREGO

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, com sede no CPA - Bloco do GPC., solicita o comparecimento em seu Departamento Administrativo, a fim de justificar a ausência do serviço por mais de 30 (trinta) dias da servidora Maria Socorro Gimenez Barros, CTPS nº 19.254 Série 00004.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da 3ª (terceira) publicação deste, ficará caracterizado o Abandono de Emprego, podendo a servidora acima ter o seu Cadastro de Trabalho Rescindido Por Justa Causa, nos termos do artigo 932, Letra I, da C.L.T.

Cuiabá, 11 de setembro de 1.986.

LUIZ DIAS AMORIM
Chefe Departamento Administrativo

Visto: **CARLOS ROBERTO DE MELO CUNHA**
Dir. Administrativo e Financeiro

3 — 2

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

J Assessoria Jurídica PARA
ELABORAR CONTRATO.

30.09.86

Roberto Louzeiro
Roberto Louzeiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

À Sra Eliane Munhão
Para elaborar o Contrato soli-
citado.

Em. 30/09/86

leif
Chefe da Asses. Jurídica

À Sra chefe da Assessoria Jurídica
Encaminhamos o presente processo com a
minuta do Contrato solicitado para análise e
assinaturas.

Em: 06.10.86

Eliane

Ao Sr. Diretor Presidente

Encaminhamos a V. Sa., o presente
processo com o Contrato elaborado por
esta Assessoria, para apreciação e assi-
naturas.

Em. 08/10/86

leif
Chefe da Asses. Jurídica